

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de um dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em um dia, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo e não suspenderão as decisões recorridas.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. (SUPRESSÃO)

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco dias, a contar da data de seu recebimento.

- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21.1.2. (SUPRESSÃO)

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
23. (SUPRESSÃO)
24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 24.1. Até 01 (um) dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ifs.edu.br com cópia para andreia.almeida@ifs.edu.br por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Francisco Portugal, n. 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, Departamento de Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifs.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Francisco Portugal, n. 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. **O Foro para solucionar possíveis litígios que decorrerem da execução do objeto desta licitação será o da Seção Judiciária de Sergipe -Justiça Federal**
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

Aracaju, 13 de julho de 2021.



Andreia dos Santos Almeida
Membro da Comissão
Pregoeira Oficial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Ordem de Serviço Conjunta Reitoria/PF-IFS nº 01/2015, de XX de fevereiro de 2015.

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL:

Processo IFS nº 23060.001224/2021-62

Volume(s): ☒ Único ☐ 02 ☐ 03 ☐ 04 ☐ 05 ☐ Outros: _____

Quantidade de laudas (devidamente numeradas e rubricadas): 87 esta certificação.

Há processo(s) apensado(s)? ☒ Não ☐ Sim

Caso sim, identificá-lo(s): Processo IFS nº /

Interessado(s): Comissão especial

CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA:

☒ Aquisição DFD (às fls. 45)

☐ Contratação

MODALIDADE:

☒ Pregão sem SRP ☐ Pregão com SRP ☐ Convite

☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Leilão ☐ Concurso

☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade

TIPO:

☒ Menor Preço: ☒ por item ☐ por grupo ☐ por item e grupo

☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço

Descrição do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Valor Estimado da contratação/aquisição:

R\$ 289.412,47 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos.)

CONSTAM dos autos em epígrafe as seguintes peças/documentos:

(--) Termo de Autorização de Licitação, assinado pela autoridade competente (às fls.).

(X) Propostas e documentação pertinente à pesquisa de preços (às fls. 37 a – 54 a 56).

(X) Designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio (às fls. 75).

(--) Pareceres técnicos ou jurídicos sobre a licitação/dispensa/inexigibilidade (às fls. _____).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

- (--) Declaração de Regularidade Fiscal, Certidões Negativas de Improbidade Administrativa e de Débitos trabalhistas (às fls. _____).
- (--) Pré-empenho, codificação e apontamento da natureza da Despesa, previsão de impacto orçamentário-financeiro e declaração de compatibilidade da despesa a ser criada com as normas orçamentárias vigentes (às fls. _____)
- (X) Termo de Referência, não aprovado pela autoridade competente (às fls. 48-53).
- (X) Edital/convite (e respectivos anexos), não aprovado pela autoridade competente (às fls. 76 -87).
- () Termo de contrato (às fls.).
- () Extrato da Intenção do Registro de Preços – IRP (às fls.).
- () Ata de Registro de Preços (às fls.).
- (---) Outros (_____)

CERTIFICO:

Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <http://www.agu.gov.br>;

Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, tendo rubricado todas as páginas dos documentos, conforme estabelecido na **Ordem de Serviço Conjunta Reitoria / PF-IFS nº 01/2015, de 10 de abril de 2015**; e

Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (*caso seja necessário*). E ainda,

DECLARO que:

- () **Utilizei** Parecer Referencial confeccionado previamente pela PF/IFS, atendendo suas condicionantes conforme o caso requer.
- (X) **Não utilizei** Parecer Referencial confeccionado previamente pela PF/IFS, pelos motivos a seguir expostos:
- Não há Parecer Referencial aplicável ao processo até a presente data.**

DECLARO que:

- () **Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

(x) Foram **incluídos** os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

(X) **Edital** () **Contrato** () **Termo de Referência**

() **Outros:** _____

Pelos motivos a seguir expostos (especificar item incluído):

25.12. Edital – Estabelece o Foro para solucionar possíveis litígios - em pareceres anteriores da procuradoria foi solicitado que o estabelecimento do foro constasse em Edital.

(X) Foram **suprimidos** os trechos indicados pela expressão **(SUPRESSÃO)** na minuta de:

(X) **Edital** () **Contrato** () **Termo de Referência**

(x) **Outros:** Ata de Registro de Preços.

Pelos motivos a seguir expostos (especificar item suprimido)

4.4.9 do edital – Fornecimento de bens de informática – não se aplica ao objeto.

7.30 do Edital – aquisição de bens de informática – não se aplica ao objeto.

7.5.2 e subitens do Edital – amostra – não se aplica.

9.7.1 do edital – dispensa de requisitos de habilitação – não haverá dispensa dos requisitos para esta licitação.

9.10.1 do edital – certidão negativa de falência – conforme Parecer nº 00002/2016/CPLC/CGU/AGU, da Comissão Permanente de Licitações e Contratos Administrativos e aprovado pelo Consultor-Geral da União, a certidão negativa de recuperação judicial só é exigível nos Contratos de Prestação de Serviços de Forma Continuada com Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra.

9.11.1.1 do edital – comprovação dos atestados – não será necessário para o objeto.

9.11.2 do edital – prova de requisitos da lei – não se aplica.

9.12 do edital – licitantes reunidos em consórcio – não se aplica.

16 do edital – Da ata de registro de preços – a licitação será pregão tradicional.

21.1.2 do edital – antecipação de pagamento – não se aplica.

23 do edital – Da formação do cadastro reserva – não se aplica a esta licitação.

Termo de Referência

1.1.1 do TR – quantidade individualizada por órgãos participantes – será pregão tradicional.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

1.2, 1.3 e 1.4 do TR – sobre cota reservada – não haverá cota reservada.

1.5 do TR – contrato – não se aplica.

3.2 do TR – declaração do contratante – não se aplica.

3.3 do TR – quantidade de deslocamento – não se aplica.

8.1.1.1 do TR – manual do produto – não se aplica.

8.1.7 do TR – responsabilidade por não ser produto novo – não se aplica.

13 do TR – antecipação do pagamento – não se aplica.

16 do TR – garantia contratual dos bens – não se aplica.

() Foi **incluída cláusula específica** na minuta de:

() Edital () Contrato (x) *Termo de Referência*

() Outros: _____

Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):

6.7 e 6.8 do TR – informações importantes sobre a entrega.

19,1 do TR - informações do pré empenho – necessário devido ser PE tradicional

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Aracaju, 13 de julho de 2021.

Andreia dos Santos Almeida

Pregoeira Oficial – IFS/Reitoria

SIAPE: 1873946

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo IFS nº 23060.001224/2021-62

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	S
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	N
3. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto a ser contratado de forma precisa, suficiente e clara, de acordo com o art. 3º, II da Lei nº 10.520/02?	S
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação? (art. 3º, I da Lei 10.520/02)	S
4.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	N
5. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
5.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S
5.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
5.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	S
6. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N.A
6.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.A.
7. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	N
8. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	N
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93).	S

9.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	S
9.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S
9.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	N
10. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 2º do Decreto 7.689/2012 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	N.A.
11. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	PENDENTE
11.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	PENDENTE
12. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	N.A.
12.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
13. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014)	S
13.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	S
14. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	S
14.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	N.A.
15. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	N.A.
16. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	N.A.
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	S
18. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	S



18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93)	N.A.
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93)	N.A.
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	S

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S / N / N.A.
20. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	
21. A Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13)	
21.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	
21.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	
22. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	
23. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	
24. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	
25. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	
25.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	
26. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	
26.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	
26.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	
27. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	
27.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	


 Andreia dos Santos Almeida
 Assistente em Administração
 SIAPE 1873946



p DCF

Para envio a DCF para codificação da despesa, declaração de disponibilidade orçamentária e pre-empimento. (Caso já tenha sido feito através do processo 23060.001004/2021-72, anexar cópia neste). Após enviar para aprovação e encaminhar a Procuradoria.

Em 13/07/21

Juliana Almeida
Rugonê

NADA ESCRITO
ABAIXO



À PROAD (URGENTE)

Cuidam estes autos procedimento para realização de pregão tradicional eletrônico (Medida Provisória 1.043/2021 – COVID 19) destinado à aquisição de gêneros alimentícios cujo objetivo é a composição de cestas básicas que serão doadas aos alunos em insegurança alimentar devida à pandemia causada pela COVID-19.

A legislação aplicável é a Medida Provisória nº 1.043/2021, a resolução nº 06/2020 FNDE (art. 27) e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, que disciplinam o procedimento para certames em face do momento peculiar pelo qual passamos. Para dar continuidade, solicitamos:

- Assinatura da PROAD à fl. 46 e 53
- Declaração de disponibilidade de acordo com quadro abaixo:

Crédito Orçamentário PNAE	Crédito Orçamentário Funcionamento
R\$ 284.170,60*	R\$ 5241,87

- Codificação e pré-empenho da despesa.
- Encaminhamento ao Gabinete para assinatura 47 e 53 e envio à Procuradoria para análise necessária.

Informo que o crédito marcado o símbolo (*) equivale a 43,82% de itens **que não serão fornecidos** pela agricultura familiar, respeitando, portanto, o limite de 70%, conforme art. 29 da resolução nº 06/2021 do FNDE.

Essa aquisição possui natureza URGENTE, motivo pelo qual solicitamos afrouxamento dos prazos próprios da liturgia processual.

É a solicitação.

13 de julho de 2021

Valdemar Alves da Costa Neto
Administrador
Diretor de Licitações e Contratos
SIAPE 1743872

___ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

06/07/21 11:30

USUARIO: MICHEL BARBOSA

DATA EMISSAO : 29Jan21 VALORIZACAO : 29Jan21 NUMERO : 2021NC400070

UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

UG/GESTAO FAVORECIDA : 158134 / 26423 - IF DE SERGIPE

OBSERVACAO

PROC:23034.000020/2021-21 ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-ALIMENTACAO ESCOLAR. - PNAE-MC



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300300	2	169949	0113150072	339032			CFF53M9601N	645.187,40
300300	2	169949	0113150072	339032			JFF53B9601J	3.238,40



LANCADO POR : 86406400178 - SARA

UG : 153173 29Jan21 15:44

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 23060.001007/2021-72

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO DISPONÍVEL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2021	00PI - PNAE	3 - Outras despesas correntes	R\$ 648.425,80	R\$ 648.425,80	100,00 %

Aracaju, em 06/07/2021


Michel Barbosa de Oliveira

Assessoria de Planejamento Orçamentário



Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

Ao DCF,

Para codificação e pré-empenho.

Aracaju, em 06/07/2021


Ider de Santana Santos

Pro Reitor de Administração

IFS - Instituto Federal de Sergipe
Recebido em 06/07/2021
às 11 h, por [assinatura]


Lucas Souza Gomes
PROAD/DEFA/Imp. N.º 001
Sergipe



SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)
07/07/21 14:57 DETAORC USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 07Jul21 ESPECIE: 2 NUMERO : 2021ND000482
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
ESFERA : 2 PTRES : 169949 FONTE: 0113 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC :
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, 2021NC400070 DA UG:153173-FNDE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE MC, PROC.23060.001007/2021-72.
R/A DET.FONTE ND SUBITEM UGR PI VALOR
R 150072 9032 CFF53M9601N 645.187,40
A 150072 9032 152520 CFF53M9601N 645.187,40
LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 07Jul21 14:44
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)
07/07/21 14:57 DETAORC USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 07Jul21 ESPECIE: 2 NUMERO : 2021ND000483
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
ESFERA : 2 PTRES : 169949 FONTE: 0113 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC :
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, 2021NC400070 DA UG:153173-FNDE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE MC, PROC.23060.001007/2021-72.
R/A DET.FONTE ND SUBITEM UGR PI VALOR
R 150072 9032 JFF53B9601J 3.238,40
A 150072 9032 152520 JFF53B9601J 3.238,40
LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 07Jul21 14:46
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2021-DOCUMENTO-ENTRADADOS-ND (NOTA DE DOTACAO)
07/07/21 14:56 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 07Jul21 NUMERO : 2021ND
UG/GESTAO EMITENTE : 158134 / 26423
UG/GESTAO FAVORECIDA: 158134 / 26423
OBSERVACAO TAXA CAMBIO :
RESERVA DE CRÉDITO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, 2021NC400070 DA UG:153173-FNDE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE MC, PROC.23060.001007/2021-72.
EVENTO ESF PTRES FONTE ND SUBITEM UGR PI VALOR
200081 2 169949 0113150072 339032 152520 CFF53M9601N 64518740
200081 2 169949 0113150072 339032 152520 JFF53B9601J 323840

PF1=AJUDA PF2=CONTINUA PF3=SAI PF4=COPIA PF6=LIMPA
(0163) PI NAO EXISTE PARA ORGAO DA UG EMITENTE



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

PROCESSO 23060.001007/2021-72



CODIFICAÇÃO DA DESPESA

FONTE DE RECURSOS	0113150072		
PROGRAMA DE TRABALHO (PT)	12306501100PI0001 - APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO - NACIONAL		
PT RESUMIDO (PTRES)	169949		
UG RESPONSÁVEL (UGR)	152520		
NATUREZA DA DESPESA (ND)	339032	SUBELEMENTO	03
PLANO INTERNO (PI)	CFF53M9601N		
VALOR DA DESPESA	R\$ 645.187,40		
PLANO INTERNO (PI)	JFF53B9601J		
VALOR DA DESPESA	R\$ 3.236,40		



Ao DCF,

Com a codificação da despesa. Encaminho para deliberação do Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças.

Aracaju, 07/07/2021.

Vera Cristina Bastos do Rosário
Técnica em Contabilidade
SIAPE1841810
Coord. de Execução Orçamentária

À PROAD,

De acordo com a codificação da despesa acima. Encaminho para deliberação do Prô-Reitor de Administração.

Aracaju, 13/07/21.

Celso Tavares dos Santos
Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças

À REITORIA,

De acordo com a codificação da despesa acima. Encaminho para deliberação da Magnífica Reitora.

Aracaju, ____/____/____.

Ider de Santana Santos
Prô-Reitor de Administração

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Aprovo a codificação da despesa acima e o atesto de disponibilidade anterior. AUTORIZO A DESPESA.

Aracaju, ____/____/____.

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 23060.001224/2021-62

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO DISPONÍVEL	IMPACTO ORÇAMENTÁ RIO (%)
2021	00PI - PNAE	3 – Outras despesas correntes	R\$ 284.170,60	R\$ 645.187,40	44,04 %
2021	20RL - Funcionamento	3 – Outras despesas correntes	R\$ 5.241,87	R\$ 1.873.075,80	00,28 %

Aracaju, em 13/07/2021


Michel Barbosa de Oliveira

Assessoria de Planejamento Orçamentário

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

A DCF,

Para codificação e pré-empenho da despesa.

Aracaju, em 13/07/2021



Pro reitor de Administração

Assinado de forma digital
por IDER DE SANTANA
SANTOS:58818570544
Dados: 2021.07.13 20:06:00
-03'00'



SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)
14/07/21 21:23 DETAORC USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 14Jul21 ESPECIE: 1 NUMERO : 2021ND000484
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 8100 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EMBALAGEM(SACO PLÁSTICO E ABRAÇADEIRA) DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS, CONFOR ME PROC.23060.001224/2021-62.
R/A DET.FONTE ND SUBITEM UGR PI V A L O R
R 000000 9000 5.241,87
A 000000 9032 152520 VMATEN2300N 5.241,87
LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 14Jul21 17:52
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)
14/07/21 21:24 NOTA DE DOTACAO USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 14Jul21 NUMERO : 2021ND000485
UG EMITENTE : 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
GESTAO EMITENTE : 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIP
TAXA CAMBIAL :
OBSERVACAO
RESERVA DE CRÉDITO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EMBALAGEM(SACO PLÁSTICO E ABRAÇADEIRA) DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS, CONFOR ME PROC.23060.001224/2021-62.
EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI V A L O R
200081 1 170885 8100000000 339032 152520 VMATEN2300N 5.241,87

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 14Jul21 18:08
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



CODIFICAÇÃO DA DESPESA

FONTE DE RECURSOS	0113150072		
PROGRAMA DE TRABALHO (PT)	12306501100PI0001 - APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO - NACIONAL		
PT RESUMIDO (PTRES)	169949		
UG RESPONSÁVEL (UGR)	152520		
NATUREZA DA DESPESA (ND)	339032	SUBELEMENTO	03
PLANO INTERNO (PI)	CFF53M9601N		
VALOR DA DESPESA	R\$ 284.170,60		

FONTE DE RECURSOS	8100000000		
PROGRAMA DE TRABALHO (PT)	12363501220RL0028 - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE - NO ESTADO DE SERGIPE		
PT RESUMIDO (PTRES)	170885		
UG RESPONSÁVEL (UGR)	152520		
NATUREZA DA DESPESA (ND)	339032	SUBELEMENTO	03
PLANO INTERNO (PI)	VMATEN2300N		
VALOR DA DESPESA	R\$ 5.241,87		

Ao DCF,

Com a codificação da despesa. Encaminho para deliberação do Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças.

Aracaju, 14/07/2021.

Vera Cristina Bastos do Rosário
Vera Cristina Bastos do Rosário
Técnica em Contabilidade
SIAPE1841810
Coord. de Execução Orçamentária

À PROAD,

De acordo com a codificação da despesa acima. Encaminho para deliberação do Pró-Reitor de Administração.

Aracaju, 15/07/21.

Celso Tavares dos Santos
Celso Tavares dos Santos
Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças

À REITORIA,

De acordo com a codificação da despesa acima. Encaminho para deliberação da Magnífica Reitora.

Aracaju, 15/07/2021.

Ider de Santana Santos
Ider de Santana Santos
Pró-Reitor de Administração

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Aprovo a codificação da despesa acima e o atesto de disponibilidade anterior. AUTORIZO A DESPESA.

Aracaju, 15/07/21.

Ruth Sales Gama de Andrade
Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

**ENC: PROCESSO Nº 23060,.001224/2021-62 COMPRA DE ALIMENTOS PELO PNAE -
DEMAIS ITENS (URGENTE)**

Coordenadoria de Execução Orçamentária Reitoria <ceor.rei@ifs.edu.br>

Qua, 14/07/2021 21:45

Para: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Cc: Coordenadoria de Conformidade de Registro de Gestão Reitoria - <confreg.rei@ifs.edu.br>



📎 4 anexos

23060.001224.2021-62(1).pdf; AVISO.pdf; DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - PNAE.pdf;
CODIFICAÇÃO E RESERVA DE CRÉDITO.zip;

Ao DCF,

Seguem a codificação da despesa(PNAE e funcionamento) e a reserva de crédito (sacos plásticos e abraçadeiras) através da emissão da 2021ND000485. Informo que o valor referente aos gêneros alimentícios que serão adquiridos com recurso do PNAE já foram reservados por meio da 2021ND000482(PROC.23060.001007/2021-72).

Em virtude de estar desenvolvendo as minhas atividades em regime de teletrabalho, conforme Portaria/IFS nº 939, de 18/03/2020, encaminho os documentos para que sejam anexados ao devido processo.

À CONFREG,

Para análise quanto à conformidade.



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

Vera Cristina Bastos do Rosário
Técnica em Contabilidade
SIAPE 1841810
Coord. de Exec. Orçamentária/Reitoria
Fone: (79)3711-1446

De: Dir. de Contabilidade e Finanças <dcf@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de julho de 2021 13:38

Para: Coordenadoria de Execução Orçamentária Reitoria <ceor.rei@ifs.edu.br>

Cc: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: PROCESSO Nº 23060,.001224/2021-62 COMPRA DE ALIMENTOS PELO PNAE - DEMAIS ITENS (URGENTE)

À CEOR, para codificar e pré-empenhar a despesa.

Atenciosamente,



Celso Tavares dos Santos

Contador

Chefe do Departamento de
Contabilidade e Finanças - Reitoria

www.ifs.edu.br

+55 79 3711-1404

De: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Enviado: terça-feira, 13 de julho de 2021 20:12

Para: Dir. de Contabilidade e Finanças <dcf@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: PROCESSO Nº 23060,.001224/2021-62 COMPRA DE ALIMENTOS PELO PNAE - DEMAIS ITENS (URGENTE)

Prezado Celso,

De ordem,

Segue os autos para codificação e pré-empenho da despesa.

Atenciosamente,



Lucas Souza Gomes

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPART. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - REITORIA

79 3711.1434

De: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Enviado: terça-feira, 13 de julho de 2021 20:09

Para: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: PROCESSO Nº 23060,.001224/2021-62 COMPRA DE ALIMENTOS PELO PNAE - DEMAIS ITENS (URGENTE)

Prezado Lucas,

Segue declaração de disponibilidade orçamentária assinada.

Att.

IDER DE SANTANA SANTOS



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto Federal de Sergipe



De: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Enviado: terça-feira, 13 de julho de 2021 16:01

Para: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: PROCESSO Nº 23060,.001224/2021-62 COMPRA DE ALIMENTOS PELO PNAE - DEMAIS ITENS (URGENTE)

Boa tarde!

Idr,

Segue a declaração para assinatura.

Atenciosamente,



Lucas Souza Gomes
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPART. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - REITORIA
79 3711.1434

De: Michel Barbosa De Oliveira <michel.barbosa@ifs.edu.br>

Enviado: terça-feira, 13 de julho de 2021 15:47

Para: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Assunto: RE: PROCESSO Nº 23060,.001224/2021-62 COMPRA DE ALIMENTOS PELO PNAE - DEMAIS ITENS (URGENTE)

--
Michel Barbosa de Oliveira

Assessoria de Planejamento Orçamentário - APO

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Instituto Federal de Sergipe - IFS

Telefone: (79) 3711-1412

De: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Enviado: terça-feira, 13 de julho de 2021 13:55

Para: Michel Barbosa De Oliveira <michel.barbosa@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: PROCESSO Nº 23060,.001224/2021-62 COMPRA DE ALIMENTOS PELO PNAE - DEMAIS ITENS (URGENTE)

Prezado Michel,

Segue os autos para emissão de declaração de disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,



Lucas Souza Gomes

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPART. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - REITORIA
79 3711.1434

De: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Enviado: terça-feira, 13 de julho de 2021 13:15

Para: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Assunto: Fw: PROCESSO Nº 23060,,001224/2021-62 COMPRA DE ALIMENTOS PELO PNAE - DEMAIS ITENS (URGENTE)

Prezado Lucas,

Autorizo a continuidade da tramitação deste processo para a APO verificar a disponibilidade orçamentária.

Att.

IDER DE SANTANA SANTOS



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto Federal de Sergipe
www.ifs.edu.br
+55 79 3711-1415 / 79 9 9998-5871

De: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Enviado: terça-feira, 13 de julho de 2021 13:04

Para: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Assunto: PROCESSO Nº 23060,,001224/2021-62 COMPRA DE ALIMENTOS PELO PNAE - DEMAIS ITENS (URGENTE)

Prezado Ider,

Segue os autos para análise.

O processo de seguir para disponibilidade, somente do valor de 5.241,87 (crédito orçamentário de funcionamento), referente ao valor de 284.170,60, o mesmo já foi emitida declaração de disponibilidade do recurso total (anexo ao processo folhas 93 a 96), Neto solicita que seja emitida

um documento declarando a certificação que o orçamento global do PNAE é suficiente para as duas aquisições (aviso em anexo). Após segue para codificação e pré-empenho da despesa. Despacho detalhando do processo na página 92.

Atenciosamente,



Lucas Souza Gomes
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPART. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - REITORIA
79 3711.1434



URGENTE

À Reitoria,
Para assinatura nas páginas 47, 53 e 99. Após envio
à Procuradoria para análise jurídica.

Am 15/07/2021

IDER DE SANTANA SANTOS
Pró-Reitor de Administração
PROAD-IFS

Instituto Federal de Sergipe - IFS
REITORIA
Recebido em 15/07/2021 09:37

Assinatura Controlada

De idem,

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE REITORIA, em 15/07/2021	
Para: Procuradoria	
☐ Análise e Pronunciamento	☐ Arquivamento
☐ Ciência	☒ Parecer
☐ Providências	☐ Outros

JOÃO DE JESUS BARBOSA
SIAPE: 1423328
Reitoria - IFS

**CONSULTIVO COMUM****Dados Básicos**

NUP:	23060.001224/2021-62
Tipo:	PROCESSO
Abertura:	05/07/2021 00:00
Volume(s):	1
Fase Atual:	CORRENTE
Classificação:	UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO JURÍDICO (307)
Espécie:	CONSULTIVO COMUM
Procedência:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE-IFS
Meio:	HÍBRIDO
Valor:	R\$ 289.412,47
Restrição de Acesso:	NÃO
Acesso Internet:	NÃO
Vinculações:	NÃO HÁ

Interessados (5 no máximo)

Nome	Modalidade	Representado AGU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS	ÓRGÃO	NÃO

Assuntos

Nome	Principal
PREGÃO ELETRÔNICO (23943)	SIM

Informações

Título:	PREGÃO ELETRÔNICO - MEDIDA DE ENFRENTAMENTO - COVID-19.
Descrição:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DOADAS AOS ALUNOS EM CONDIÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR DEVIDO À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19.
Outro Número:	

Localização

Setor Atual:	PROTOCOLO (PFIFSERGIPE)
Localizador:	

Tramitações Recentes (5 últimas)

Origem	Destino	Recebido
--------	---------	----------



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, nº 1551, 2º andar, Lot. Garcia, Bairro Jardins, CEP: 49025-330, Aracaju/SE



PARECER n. 00095/2021/PROC.IFS/PFIFSERGIPE/PGF/AGU

NUP: 23060.001224/2021-62

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: Pregão eletrônico. Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para fins de enfrentamento do estado de emergência de saúde pública provocado pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme demanda apresentada pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS. Possibilidade, Lei nº 13.979/2020, e suas atualizações. Medida Provisória nº 1.047/2021. Certificação processual conforme Ordem de Serviço Conjunta Reitoria/PF-IFS nº 01/2015.

1. RELATÓRIO:

2. Cuida-se de processo autuado com a finalidade de se promover pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob o fito de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, mais especificamente no que se refere à situação de insegurança alimentar e nutricional em que se encontram algumas famílias de discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS. As condições, quantidades e exigências da aquisição encontram-se estabelecidas no instrumento editalício e seus anexos (*ut* subitem 1.1 - minuta editalícia, f. 76; itens 01 e 06 - Termo de Referência, fls. 48-49).

3. Os autos vieram a esta Procuradoria por intermédio da cota de f. 102, para a análise de que trata a norma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

4. A justificativa para a aquisição em exame consta expressa no Documento de Formalização de Demanda - DFD (f. 46), bem como no item 02 do Termo de Referência, f. 48-v (*ut* art. 4º-E, §1º, inciso II, da Lei 13.979/2020).

5. No mais, ao que interessa, acostaram-se aos autos os seguintes documentos:

- a. Portaria nº 814, de 06/04/2021 - *compõe a Comissão Especial responsável pelo processo de aquisição de alimentos como medida de enfrentamento à COVID-19*, f. 01;
- b. Identificação dos itens que não são da agricultura familiar, para fins de aplicação do art. 24, inciso II da Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020, fls. 33-35;
- c. Pesquisa de preços: para o item 01 - via potenciais fornecedores, f. 20 (*ut* art. 4º-E, §1º, inciso VI, 'e' da Lei 13.979/2020); para os itens 02 a 05 - via sítio eletrônico Painel de Preços / Ministério da Economia, fls. 37-42 (*ut* art. 4º-E, §1º, inciso VI, 'a' da Lei 13.979/2020);
- d. Relatório de Pesquisa de Preços (itens 01 a 05), f. 44;
- e. Documento de Formalização da Demanda - DFD (versão atualizada), fls. 45-47;
- f. Termo de Referência - Anexo I (*ut* art. 4º-E da Lei 13.979/2020), fls. 48-53;
- g. Pesquisa de preços para os itens 06 e 07 - via sítio eletrônico Painel de Preços / Ministério da Economia, fls. 54-55 (*ut* art. 4º-E, §1º, inciso VI, 'a' da Lei 13.979/2020);
- h. Relatório de Pesquisa de Preços (incluindo os itens 06 e 07), f. 56;
- i. Sugestão de Kit de Alimentação para cada aluno, com consolidação das estimativas, f. 57;
- j. Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020, e seus anexos, fls. 61-74;
- k. Portaria nº 3025, de 03/12/2020 - *designa servidores para a função de pregoeiro oficial e equipe de apoio/Reitoria*, f. 75;
- l. **Minuta de Edital - Compras - COVID-19 (modelo AGU)**, fls. 76-87;
- m. Certificação Processual (cf. Anexo I da Ordem de Serviço Conjunta Reitoria PF-IFS nº 01/2015), fls. 88-89;
- n. Lista de verificação documental - aquisição (modelo AGU), fls. 90-91;
- o. Plexo documental que demonstra o crédito disponível, extrato de consulta contábil (SIAFI 2021), estimativa de impacto sobre o saldo, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, extrato de consulta nota de dotação (SIAFI 2021), Codificação e autorização da despesa pela autoridade competente, fls. 92-99;
- p. Encaminhamento para análise jurídica, f. 102;
- q. Extrato de cadastro processual - sistema SAPIENS/AGU, f. 103.

6. Concluído o breve relatório, passemos à análise propriamente dita.

7. **FUNDAMENTAÇÃO:**

8. **DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA**

9. Preliminarmente, cumpre registrar que cabe a este Órgão Jurídico de execução da Procuradoria-Geral Federal, **vinculado à Advocacia-Geral da União, instituição que exerce Função Essencial à Justiça nos termos do artigo 131 da Constituição Federal**, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico-formal, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar questões de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou econômico-financeira, à luz do que dispõe o art. 10 da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002 c/c art. 11, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e que a presente manifestação toma por base os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe, que até a presente data contém 103 folhas, excluindo-se este parecer.

10. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

11. Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

12. **Breve contextualização sobre a situação de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus**

13. Como é notório, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou no ano de 2020, mais especificamente em 30 de janeiro daquele ano, que o surto do novo coronavírus (2019-nCoV) constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Já no dia 11 de março de 2020, a OMS declarou que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, passou a ser caracterizada como uma pandemia, em razão de ter a doença atingido diversos países do mundo, em três continentes ou mais.

14. No Brasil, o Ministro de Estado da Saúde emitiu a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Nesse contexto, foi publicada a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelecendo "as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019". A excepcionalidade das medidas de flexibilização das contratações públicas para atender às necessidades decorrentes da COVID-19 foram reconhecidas, igualmente, pelo art. 8º da Lei nº 13.979/2020, que assim dispõe:

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto estiver vigente o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, observado o disposto no art. 4º-H desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

15. O regime excepcional e temporário de contratações públicas inaugurado pela Lei nº 13.979/2020, insere-se no conteúdo do chamado Direito Excepcional, segundo o qual leciona Carlos Maximiliano, *in verbis*:

O Direito Excepcional é subordinado a uma razão também, sua, própria, original, porém reconhecível, às vezes, até evidente, embora diversa da razão mais geral sobre a qual se baseia o Direito comum (3).

(...)

272 - As disposições excepcionais são estabelecidas por motivos ou considerações particulares, contra outras normas jurídicas, ou contra o Direito comum; por isso não se estendem além dos casos e tempos que designam expressamente. Os contemporâneos preferem encontrar o fundamento desse preceito no fato de se acharem preponderantemente do lado do princípio geral as forças sociais que influem na aplicação de toda regra positiva, como sejam os fatores sociológicos, a Werturteil dos tedescos, e outras.

O art. 6º da antiga Lei de Introdução abrange, em seu conjunto, as disposições derogatórias do Direito comum; as que confinam a sua operação a determinada pessoas, ou a um grupo de homens à parte; atuam excepcionalmente, em proveito, ou prejuízo, do menor número.

Não se confunda com as de alcance geral, aplicáveis a todos, porém suscetíveis de afetar duramente alguns indivíduos por causa da sua condição particular. Refere-se o preceito àquelas que, executadas na íntegra, só atingem a poucos, ao passo que o resto da comunidade fica isenta (3).

Impõe-se também a exegese estrita à norma que estabelece uma incapacidade qualquer, ou comina a decadência de um direito: esta é designada pelas expressões legais - "ou restringe direitos" (4).

(...)

286 - Parece oportuna a generalização da regra exposta acerca de determinadas espécies de preceitos, esclarecer como se entende e aplica uma norma excepcional. É de Direito estrito; reduz-se à hipótese expressa; na dúvida, segue-se a regra geral. Eis porque se diz que a exceção confirma a regra nos casos não excetuados.

(...)

*288 - Releva advertir que todo preceito tem valor apenas relativo. A regra do art. 6º da antiga Lei de Introdução ao Código Civil consolida o velho adágio - interpretam-se restritivamente as disposições derogatórias do Direito comum, brocardo este correspondente ao dos romanos - *exceptiones sunt strictissimae interpretationis*. Qualquer dos três conceitos aplica-se com a maior circunspeção e reserva, e comporta numerosas exceções (1): daí a divergência na maneira de o entender, até entre pontífices das letras jurídicas. (Hermenêutica e Aplicação do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 19ª Edição, p. 184/193) (grifamos).*

16. A eficácia dos dispositivos da Lei nº 13.979/2020, é, portanto, temporária, e se limita ao período em que perdurar a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, exceto em relação à vigência dos contratos celebrados.

17. Considerando a excepcionalidade do regramento posto e seu caráter transitório, é possível concluir que as disposições da Lei nº 13.979/2020, são aplicáveis apenas e tão somente às expressas situações abrangidas no novel texto legal, nas quais resta afastada, total ou parcialmente, a incidência do regime jurídico geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666/1993.

18. Dito de outro modo, por ser específica, as hipóteses e requisitos regulados na Lei nº 13.979/2020, prevalecem sobre as disposições equivalentes previstas em outros instrumentos legais ordinários, como a Lei nº 8.666/1993, e a Lei nº 10.520/2002.

19. Nesse sentido, ao examinar os principais aspectos jurídicos pertinentes à elaboração de modelos específicos de minutas para contratações fundadas na Lei nº 13.979/2020, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos, por meio do PARECER nº 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União, bem advertiu que "Deve-se evitar exigir como pré-requisito ou restrição à contratação qualquer medida que não seja estritamente prevista na legislação, por melhor prática que possa aparentar ser".

20. Tais premissas deverão permear todo o processo de aplicação e interpretação da Lei nº 13.979/2020, bem como de possível integração da disciplina nela prevista, quando for o caso. Por estes caris, destaca-se a aplicação da Medida Provisória nº 1.047 de 03/05/2021, que "dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19".

21. Assim, cabe ao gestor ter a devida cautela em aplicar as regras excepcionais da Lei nº 13.979/2020 e suas integrações, devendo se certificar que a circunstância fática do combate à pandemia da COVID-19 está presente na deflagração do processo de contratação, e que a contratação está voltada para esse objetivo.

22. O processo deverá ser instruído, portanto, com manifestação nos autos que demonstre a subsunção do objeto da presente licitação à circunstância fática do combate à pandemia da COVID-19. No presente caso, consta **justificativa para a pretensa aquisição no Documento de Formalização da Demanda - DFD (f. 46), de modo que a Administração reconhece que o objeto da licitação se alinha aos objetivos e finalidades da Lei nº 13.979/2020, sendo necessária e adequada para combater a situação emergencial sob comento.**

23. DO OBJETO

24. Da leitura dos autos, depreende-se que objeto que se pretende comprar - *aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE* -, é lícito, e sua aquisição é juridicamente possível.

25. Ainda quanto ao objeto, e à luz da sua descrição feita no item 1 da minuta do Edital, f. 76, deve a Administração atentar para que alimentos que sejam comprados com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE só devem ser utilizados na alimentação de estudantes da Educação Básica, nos termos da Lei 11.947/2009.

26. Quanto à possibilidade da distribuição das cestas básicas às famílias dos alunos do IFS, a norma do art. 21-A da Lei 11.947/2009, com redação dada pela Lei 13.987/2020, permite que **durante o**



período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência ou calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus, os gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros do PNAES podem ser distribuídos aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas escolas públicas de educação básica. Deve cuidar a Administração, destarte, para que não haja distribuição dos alimentos comprados com dinheiro do PNAE em situações que não se enquadrem com a norma permissiva em comento.

27. Ademais, **deve atentar o Administrador** para que as especificações atribuídas ao objeto passível de contratação **não contemham características que dificultem, de alguma forma, a competição entre os licitantes ou que favoreça a contratação de um serviço de uma determinada empresa ou fornecedor**, o que não pode ser meticulosamente verificado por este subscritor, por absoluta falta de conhecimento técnico sobre o objeto descrito.

28. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

29. A licitação está prevista para acontecer na modalidade denominada **pregão eletrônico**, do tipo *menor preço por item* (cf. informação preambular e subitens 1.2 e 1.3 - edital, f. 76), instituída pela Lei nº 10.520/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019. Também orientarão a análise a norma presente na Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LLC), no que couber, nos normativos internos relacionados com a matéria, além dos princípios que regem a atividade administrativa pública, especialmente os expressamente previstos no art. 37 da Constituição Federal. Diante dos elementos que instruem os autos, considero correta a modalidade de licitação adotada.

30. É importante salientar que todo ato da Administração deve estar em conformidade com os princípios constitucionais a ela atinentes (*ut* art. 37, *caput* da Constituição Federal), com os princípios trazidos no artigo 2º da Lei nº 9.784/99 (*regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*), além dos princípios de licitação na modalidade de pregão, conforme regulamentado pelo art 2º do Decreto nº 10.024/2019. Ressalva-se também que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, com destaque para o **princípio da isonomia, da finalidade e da segurança da contratação**. Vejamos:

Art. 37 da CF/88. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte (...)

Art. 2º da Lei nº 9784/99. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, a o s **princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência**.

Art. 2º do Decreto nº 10.024/2019. *pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.*

§1º - *O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades;*

§ 2º *As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.* [Grifos nossos]

31. A norma trazida no texto do **art. 1º da Lei 10.520/2002 restringe a utilização do pregão para a aquisição de bens comuns**. Nessa senda, cumpre aclarar que o conceito de bens e serviços comuns está ligado, acima de tudo, à possibilidade de definição dos produtos a serem adquiridos e, nessa ótica, à facilidade de encontrá-los no mercado e especificá-los. No caso em exame, entendemos ser correta a modalidade da licitação escolhida - *pregão eletrônico do tipo menor preço por item* - para a aquisição pretendida, conforme consta no item 04 do Termo de Referência (f. 48-v).

32. Quanto à **padronização**, deve a Administração se certificar, tendo em vista contratações anteriores de mesma natureza, se os itens a licitar atendem às exigências contidas no inciso I do art. 15 da Lei 8.666/1993, no que couber.

33. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

34. Ademais, da análise dos autos à luz dos institutos normativos supra referidos, verifica-se o seguinte:

- a. O processo apresenta todas as páginas numeradas e rubricadas, conforme exigência prevista no art. 38 da Lei 8.666/93;
- b. A **justificativa** para a aquisição em exame consta expressa no Documento de Formalização de Demanda - DFD (f. 46), bem como no item 02 do Termo de Referência, f. 48-v (*ut art. 4º-E, §1º, inciso II, da Lei 13.979/2020*). Destacamos (*ut DFD, f. 46*): ***a aquisição é de grande relevância como medida de enfrentamento a pandemia, pois permitirá o acesso à alimentação, em quantidade e qualidade necessárias às famílias de nossos alunos, que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como, a inclusão econômica e social (...)***;
- c. Dispensada a elaboração de estudos preliminares, conforme art. 4º-C, da Lei nº 13.979, de 2020;
- d. O **Termo de Referência** - Anexo editalício I (fls. 48-53), **sem a aprovação da autoridade competente, o que deve ser providenciado**, contém a especificação do produto a ser adquirido de forma concisa e clara, de maneira que possa ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (*ut art. 9º, I, e §2º do Decreto 5.450/05*);
- e. Quanto à metodologia adotada para estimar os custos unitários e total da contratação, exige-se, em regra, que a Administração providencie a juntada aos autos de orçamento estimativo, elaborado a partir dos dados obtidos por meio de pesquisa de preços, realizada conforme as diretrizes a Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia. Contudo, **em se tratando das contratações destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, a forma de elaboração do orçamento estimativo de preços foi especificamente regulada pelo art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei nº 13.979/2020**. Com isso, resta afastada a aplicação da Instrução Normativa nº 73/2020/SEGE/ME, sobre a pesquisa de preços.
- f. No caso dos autos, foi feita a estimativa de preços da seguinte forma: para o item 01 - via potenciais fornecedores, f. 20 (*ut art. 4º-E, §1º, inciso VI, 'e' da Lei 13.979/2020*); para os itens 02 a 07 - via sítio eletrônico Painel de Preços/ Ministério da Economia, fls. 37-42, 54-55 (*ut art. 4º-E, §1º, inciso VI, 'a' da Lei 13.979/2020*). Consta Relatórios de pesquisa, f. 44 (itens 01 a 05) e f. 56 (incluídos os itens 06 e 07), bem como fez-se a juntada da consolidação das estimativas (Kit de Alimentação para cada aluno), à f. 57;
- g. É importante esclarecer que não é de responsabilidade desta consultoria jurídica a análise e pertinência dos valores e cálculos, nem a verificação da legitimidade da cotação de preços realizada. **A obrigação/responsabilidade sobre a regularidade dos dados e documentos em referência é exclusiva dos agentes que os confeccionaram, os quais, portanto, deverão ter especial atenção neste ponto (regularidade procedimental da pesquisa e planilhas)**;
- h. Em atenção ao art. 4º-E, §1º, VII da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/1993, consta do processo comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação: informação do crédito disponível, extrato de consulta contábil (SIAFI 2021), estimativa de impacto sobre o saldo, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, extrato de consulta nota de dotação (SIAFI 2021), Codificação e **autorização da despesa pela autoridade competente**, fls. 92-99;
- i. Consta nos autos documentação pertinente à designação do pregoeiro e sua equipe de apoio (Portaria nº 3025, de 03/12/2020, f. 75), *ut art. 8º, VI do Decreto nº 10.024/2019*. Sobremais, deve a Administração certificar-se da validade da portaria no momento da licitação e de que a mesma está em conformidade com o disposto no art. 3º, IV e §1º, da Lei 10.520/2002, e art. 16 do Decreto nº 10.024/2019.

35. A utilização de editais padronizados no âmbito da Administração Pública Federal está prevista no Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, sendo objeto específico do enunciado do BPC nº 06, a seguir transcrito:

Os Órgãos Consultivos devem, preferencialmente, utilizar minutas padronizadas de editais e contratos e de roteiro parametrizado de instrução dos autos (conhecidos "checklists"), no exercício da atividade de assessoramento jurídico.

Deve-se recomendar a utilização, como regra, das minutas sugeridas pelos Órgãos de Direção Superior do órgão consultivo de modo a permitir padronização nacional. As atualizações dos documentos parametrizados devem ser informadas às Entidades/Órgãos Assessorados.

Recomendável, também, que os Órgãos Consultivos estabeleçam tratativas com as Entidades/Órgãos Assessorados para que as alterações feitas nas minutas-padrão sejam destacadas, a fim de agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU.

36. A teor da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - IN nº 05/2017/SEGES/MP, de 26/05/2017, mais especificamente em observância ao contido no art. 35, *verbis*: ***"devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber."***

37. No âmbito do IFS, a utilização desses editais padronizados foi prevista na Ordem de Serviço Conjunta Reitoria/PF-IFS nº 01/2015, com uso determinado pela Portaria/Reitoria nº 1.063/2015.

38. Quanto ao conteúdo da minuta de Edital, fls. 76-87 (Compras - COVID-19), e seu anexo único, mais especificamente o Termo de Referência, fls. 48-53, consta certificado pela pregoeira responsável (f. 88-v) que foram extraídos do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (Modelos de Licitações e Contratos - atualizados) e mais, que a instrução processual foi devidamente cotejada com a lista de verificação documental, também disponível no sítio eletrônico da AGU (fls. 90-91).

39. Em relação à minuta contratual, ausente na peça licitatória, há informação de que poderá ser substituída por instrumento equivalente (subitem 17.1 - edital, f. 84-v), o qual será, no momento oportuno, enviado ao licitante vencedor, na forma do art. 62, §2º da Lei 8.666/93, ressaltando que esta substituição só se faz possível se da aquisição em comento não sobrevenham obrigações futuras.

40. No que se refere ao binômio: objeto da licitação e valor estimado para a contratação, optou a Administração pela **exclusividade de participação das microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme destaque trazido na minuta do edital (subitem 4.1.2, f. 76-v), em concordância com orientação contida nos arts. 47 e 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014. Contudo, considerando o valor referencial de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) para aplicação da exclusividade de participação, **faz-se necessário justificar a inclusão do item 05 (R\$ 113.848,00) no rol de itens exclusivos.**

41. A certificação processual, de fls. 88-89, tem o condão de suprir a necessidade de uma nova análise meramente formal por parte desta Procuradoria, com fulcro na Ordem de Serviço Conjunta Reitoria/PF-IFS nº 01/2015. E no que diz respeito aos acréscimos e supressões tem-se que as mesmas se mostram necessárias à tarefa da melhor adequação da minuta padrão à situação fática analisada nos autos.

42. **CONCLUSÃO:**

43. Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da aprovação da minuta do edital do pregão eletrônico e seus respectivos anexos, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

44. Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas. Eis o teor do BPC nº 05: *"Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas"*.

45. É o parecer, elaborado por meio do Sistema AGU de Inteligência Jurídica (Sapiens), assinado digitalmente.

Aracaju, 04 de agosto de 2021.

ROBERTO VILAS-BOAS MONTE
Procurador Federal
Procurador-Chefe da PF/IFS

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23060001224202162 e da chave de acesso fcb6b908

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO VILAS BOAS MONTE, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 680451101 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ROBERTO VILAS BOAS MONTE. Data e Hora: 04-08-2021 16:55. Número de Série: 2586285493033069007952085424. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

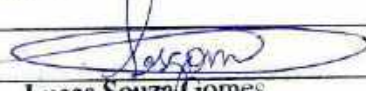
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Reitoria, em 05/08/2021, às 09:40
Assinado digitalmente por
Assinatura (certificado ou)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	
REITORIA, em 05/08/2021	
Para: PROAD, de ordem.	
() Análise e Pronunciamento	() Arquivamento
() Glôncia	() Parecer
☒ Providências	() Outros

Assinado digitalmente por
Diego R. da S. Santos
STAPE 1511390
DAAD/DEXEC/RT/IFS

Folha de Encaminhamento

IFS - Instituto Federal de Sergipe
Recebido em 06/08/2021
às 14h, por 


Lucas Souza Gomes
PROAD/DEXT/DE/DAIM
Instituto Federal de Sergipe

☐ Pesquisa de mercado
☐ Estimativa de preço
☐ Dar continuidade ao processo de licitação
☒ Atender às recomendações da procuradoria
☐ Outras providências a serem tomadas
☐ Conhecimento
☐ Análise e Pronunciamento
☒ Outras providências

10/08/2021


IDIER DE SANTANA SANTOS
Pró-Reitor de Administração
PROAD-IFS

À pregoeira Andressa,

Para realização de pregão.

Em 11/09/2021



Valdemar Alves da Costa Neto
Administrador
Instituto Federal de Sergipe
SIAPE: 1743872



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

À Reitoria,

Após ajustes efetuados e justificativas apresentadas com base nas recomendações da Procuradoria Federal do IFS, e concluída as fases processuais legais internas da licitação, vimos solicitar autorização para a realização dos procedimentos conclusivos da licitação (fase externa) conforme termo abaixo.

Aracaju, 20 de agosto de 2021.

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A LICITAÇÃO

Autorizo a realização de procedimento licitatório para pregão eletrônico para o objeto descrito neste processo, tombado sob o nº 23060.001224/2021-62, em consonância com a MP 1047/2021.

Aracaju, 20 de agosto de 2021.

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

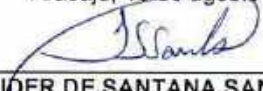
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é o demonstrado na tabela acima, item 1 do TR.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

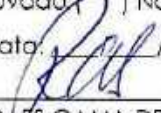
19.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021.

Aracaju, 19 de agosto de 2021.


IDER DE SANTANA SANTOS
Presidente da Comissão

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovado () Não Aprovado

Data:  /2021

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE
REITORA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



- 17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.
- 17.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 17.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 17.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

16. (SUPRESSÃO).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

17.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. (SUPRESSÃO)

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.11.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da MP nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal (salvo a comprobatória de regularidade trabalhista ou para com a seguridade social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330.
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. (SUPRESSÃO);

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. (SUPRESSÃO).

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS (AGRICULTURA FAMILIAR E PREGÃO TRADICIONAL POR CAMPUS)										
		CAMPUS ARACAJU	CAMPUS ESTÂNCIA	CAMPUS ITABIANA	CAMPUS LAGARTO	CAMPUS GLOBIA	CAMPUS SOCORRO	CAMPUS PRÓPRIA	CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CAMPUS TOBIAS BARRETO
		1100	341	344	402	91	68	31	540	80
		2995,7								
TOTAL DE CESTAS	0									
QUANTIDADE DE ITENS POR CAMPUS										
ALHO	1	1100	341	344	402	91	68	31	540	80
CAFÉ	3	3301	1022	1031	1207	272	205	92	1621	239
ÓLEO DE SOJA	1	1100	341	344	402	91	68	31	540	80
MACARRÃO	4	4401	1363	1375	1609	363	274	123	2161	319
SARDINHA	10	11003	3407	3437	4022	907	684	307	5402	798

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O produto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

6.8. A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor Requisitante, após solicitação formal, para entrega no horário: das 08h até às 13h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, conforme disposta no Cronograma de Entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica o cronograma de entrega estabelecido no Termo de Referências.
- 5.2. A execução do contrato será iniciada após a emissão do empenho.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da nota de Empenho, em remessa única, tendo em vista que estes itens fazem parte de uma solução que está sendo gerida pelo proc. nº 23060.001007/2021-72.

6.1.1. Os produtos devem ser entregues das 8:00 às 13:00, conforme cronograma de entregas, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual se atestará o seu recebimento.

Campus de Destino/Endereço da Entrega	item	Descrição resumida do item	und	Entrega
IFS - Campus Aracaju Endereço da Entrega: Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju – Sergipe CEP: 49.055-260	1	Alho "in natura".	kg	1199
	2	Café	pct	3597
	3	Óleo de soja	unid	1199
	4	Macarrão	Pct	4796
	5	Sardinha	unid	11989
IFS - Campus São Cristóvão Endereço da entrega: Rodovia BR-101, Km 96 Povoado Quissamã CNPJ: 10.728.444/0002-82 São Cristóvão - SE CEP: 49100-000 - Brasil	1	Alho "in natura".	kg	540
	2	Café	pct	1620
	3	Óleo de soja	unid	540
	4	Macarrão	Pct	2160
	5	Sardinha	unid	5401
IFS - Campus Lagarto Endereço da Entrega: Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo - Lagarto - SE, 49400-000	1	Alho "in natura".	kg	482
	2	Café	pct	1446
	3	Óleo de soja	unid	482
	4	Macarrão	Pct	1927
	5	Sardinha	unid	4819
IFS - Campus Itabaiana Endereço da Entrega: Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140 - São Cristóvão, Itabaiana - SE, 49500-000	1	Alho "in natura".	kg	434
	2	Café	pct	1303
	3	Óleo de soja	unid	434
	4	Macarrão	Pct	1738
	5	Sardinha	unid	4344
IFS - Campus Estância Endereço da Entrega: Rua Café Filho, 260. Bairro Cidade Nova CNPJ: 10.728.444/0006-06 Estância - SE CEP: 49200-000	1	Alho "in natura".	kg	341
	2	Café	pct	1022
	3	Óleo de soja	unid	341
	4	Macarrão	Pct	1363
	5	Sardinha	unid	3407

- 1.2. (SUPRESSÃO).
- 1.3. (SUPRESSÃO).
- 1.4. (SUPRESSÃO).
- 1.5. (SUPRESSÃO).

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Baseados na Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020 e Medida Provisória Nº 951, de 15 de abril de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, e alinhamento com o objetivo estratégico institucional “OE11- Promover o desenvolvimento sustentável em concomitância com os arranjos produtivos locais”, o Instituto Federal de Sergipe (IFS) visando atender os alunos, provenientes de famílias carentes, pretende fazer a doação de cestas básicas com a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. Tal aquisição é de grande relevância como medida de enfrentamento a pandemia, pois permitirá o acesso à alimentação, em quantidade e qualidade necessárias às famílias de nossos alunos, que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como, a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, comercialização e ao consumo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de gêneros alimentícios.

- 3.1.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 3.1.1.1

- 3.1.1.1. Para o item 1 (alho) deverá ser entregue em cabeças, mínima número 4, embalados individualmente por Kg. (requisitos necessários para o atendimento da necessidade)

- 3.1.2.. Nenhum item deve apresentar prazo de validade inferior a 3(três) meses.

- 3.2. (SUPRESSÃO).

- 3.3. (SUPRESSÃO).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 5º da MP nº 1.047/21.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(COMPRAS) COVID-19**

**PREGÃO Nº 26/2021
(Processo Administrativo n.º 23060.001224/2021-62)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Alho "in natura" cabeça, mínima nº 4, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados sem danos mecânicos ou causado por pragas (kg)	KG	2996	22,00	R\$ 65.912,00
2	Café puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. O produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, empacotado a vácuo com registro na ABIC. Embalagem de conteúdo aproximadamente 250 g de peso líquido, apresentando selo PCQ (Programa de Qualidade do Café)	PCT 250G	8988	5,72	R\$ 51.411,36
3	Óleo de soja comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado; embalagem de 900 ml. Apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unid 900M L	2996	7,89	R\$ 23.638,44
4	Macarrão de sêmola, formato espaguete, Massa sem ovos. Embalagem contendo 500 g do produto.	PCT 500G	11984	2,45	R\$ 29.360,80
5	Sardinha inteira em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Contendo 125 g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	Unid 125G	29960	3,80	R\$ 113.848,00
6	Saco plástico para cesta básica com altura mínima de 80 cm e largura mínima de 50 cm, sem considerar a parte sanfonada, caso existente, gramatura mínima de 0,007, cor transparente, material reciclável, apresentada em pacote de 100 peças.	UNI	6291	0,60	R\$ 3.774,60
7	Abraçadeira, material nylon, com comprimento mínimo de 20 cm, sem cor definida, largura 3mm.	PCT 100 PEÇA S	63	23,69	R\$ 1.492,47

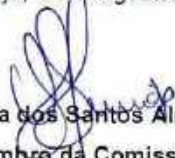
1.1.1. (SUPRESSÃO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifs.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Francisco Portugal, n. 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. **O Foro para solucionar possíveis litígios que decorrerem da execução do objeto desta licitação será o da Seção Judiciária de Sergipe -Justiça Federal**
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

Aracaju, 19 de agosto de 2021.


Andreia dos Santos Almeida
Membro da Comissão
Pregoeira Oficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
23. **(SUPRESSÃO)**

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 01 (um) dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail andreia.almeida@ifs.edu.br com cópia para licitacoes@ifs.edu.br por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Francisco Portugal, n. 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, Departamento de Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21.1.2. (SUPRESSÃO)

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. (SUPRESSÃO)

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de um dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em um dia, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo e não suspenderão as decisões recorridas.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de requisito de habilitação de que trata o art. 9º da MP nº 1.047/21, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para envio de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666, de 1993;

9.21.1. Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá o pregoeiro tornar público os documentos que tiveram sua apresentação dispensada, passando a verificar novamente a habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

9.21.2. Caso a autoridade opte por conceder o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, esta será entregue ao pregoeiro como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;

9.21.3. O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br
da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. (SUPRESSÃO):

9.11.2. (SUPRESSÃO)

9.12. (SUPRESSÃO).

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. (SUPRESSÃO).

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. (SUPRESSÃO);

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7.1.1. (SUPRESSÃO);

9.8. Habilitação jurídica:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.us.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final incompatível com o estimado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, doze horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.3. (SUPRESSÃO)
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. (SUPRESSÃO).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e no §3º do art.8º da MP nº 1.047/21.
- 8.2. Havendo tentativa de negociação e posterior desclassificação da proposta de menor lance, por incompatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, o Pregoeiro negociará com as demais licitantes, obedecida a ordem de classificação.
- 8.2.1. em não obtendo êxito com nenhuma delas, poderá utilizar a faculdade prevista §3º do art. 8º da MP nº 1.047/21 de aceitação de preços superiores ao estimado, mediante justificativa constante dos autos da contratação.
- 8.2.2. Para os fins do subitem anterior, o pregoeiro suspenderá a sessão em diligências para averiguação da presença dos requisitos previstos no art. 8º, §3º, II, da MP nº 1.047/21, mediante manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas doze horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou imagem do produto;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. (SUPRESSÃO).

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br
FONTE: 0113150072
PTRES: 169949
PI: CFF53M9601N
ND: 9032

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

EDITAL – COMPRA- COVID 19 (MP 1.047/21)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
(Processo Administrativo nº 23060.001224/2021-62)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da MP nº 1.047, de 3 de maio de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/08/2021

Horário: 09hs (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26423/158134

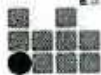
DISTRIBUIÇÃO RECURSOS DO PNAE NO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE POR CAMPUS									
	CAMPUS ARACAJU	CAMPUS ESTÂNCIA	CAMPUS ITABIANA	CAMPUS LAGARTO	CAMPUS GLÓRIA	CAMPUS SOCORRO	CAMPUS PRÓPRIA	CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CAMPUS TOBIAS BARRETO
	3027,20	2059,20	14335,20	17107,20	1412,40	14810,40	470,80	211,20	6830,40
	128293,00	53200,40	60.027,00	69913,80	1504,80		6177,50	2692,80	10375,20
	106761,60	18453,60			16713,40			14414,40	
								99574,20	
TOTAL	238081,8000	73713,2000	74362,2000	87021,0000	19630,6000	14810,4000	6648,4000	116892,60	17265,6000
TOTAL GERAL	648425,8000								

QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS (AGRICULTURA FAMILIAR E PREGÃO TRADICIONAL POR CAMPUS) - VALOR INDIVIDUAL R\$ 216,38									
	CAMPUS ARACAJU	CAMPUS ESTÂNCIA	CAMPUS ITABIANA	CAMPUS LAGARTO	CAMPUS GLÓRIA	CAMPUS SOCORRO	CAMPUS PRÓPRIA	CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CAMPUS TOBIAS BARRETO
TOTAL DE CESTAS	1100	341	344	402	91	68	31	540	80

QUANTIDADE DE ITENS POR CAMPUS									
	1	3	1	4	10				
ALHO	1100	341	344	402	91	68	31	540	80
CAFÉ	3301	1022	1031	1207	272	205	92	1621	239
ÓLEO DE SOJA	1100	341	344	402	91	68	31	540	80
MACARRÃO	4401	1363	1375	1608	363	274	123	2161	319
SARDINHA	11003	3407	3437	4022	907	684	307	5402	798

QUANTIDADE DE ITENS POR CENTRO DE ENTREGA									
	ARACAJU	SÃO CRISTÓVÃO	LAGARTO	ITABIANA	ESTÂNCIA				
ALHO	1199	540	482	434	341				
CAFÉ	3588	1621	1446	1303	1022				
ÓLEO DE SOJA	1199	540	482	434	341				
MACARRÃO	4758	2161	1928	1738	1363				
SARDINHA	11955	5402	4820	4344	3407				





INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE

SUGESTÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA CADA ALUNO - PREGÃO COVID

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. INDIVIDUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
2	Alto "In natura" laticínio, biologicamente produzido, com tubos curativos sem diluição, medicação ou adoçado por pragas.	KG	1	22,00	22	22	659,20,00
5	Café puro, torrado, moído, sem e incorpado. Acrescentado em pacote alimentado, integral, resfriado, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. O produto deve apresentar marca de identificação, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura, empacotado a vácuo com registro na ANVISA. Embalagem contendo aproximadamente 250 g de pó de café, apresentando selo PCC (Programa de Qualidade do Café).	PCT	3	5,72	17,16	1896	514,11,36
11	Ovos de soja com casca, malata prima soja, agitação cultural em geral, tipo refinado, embalagem de 300 ml. Apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	1	7,89	7,89	2996	238,30,44
12	Macarrão de almeida. Formato espaguete. Massa sem ovos. Embalagem contendo 500 g de produto.	PACOTE 500 G	4	2,45	9,8	11984	2530,30
13	Sardinha inteira em lata preparada com peixe fresco, limpo, esfolado, cozido, frito em molho de tomate. A embalagem deve conter o nome de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Conter 125 g de produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses.	LATA 125 G	10	3,80	38	29982	113848,00
TOTAL			19		54,05		214170,8



AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 68202/2021

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23305007209202116. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços continuados de caráter técnico de operações e de manutenções corretivas e preventivas com o fornecimento de peças e de comodato de uma central de PABX.

JORGE LUIZ PIMENTEL CANDIDO
Coord. Licitações

(SIDEAC - 20/08/2021) 158154-26439-2021NE800147

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4581/2021 - UASG 158154

Nº Processo: 23427000771202124. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Construção Civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução de serviço para a Reforma e Adequação do Bloco de I do Campus Araraquara, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/08/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Aldo Benedito Pierri, Nº 250, Jardim Paulo Freire - Araraquara/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158154-5-04581-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital gratuito.

ANGELO LUIS FERREIRA
Assistente em Administração

(SIASGnet - 19/08/2021) 158154-26439-2021NE800147

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8584/2021 - UASG 158154

Nº Processo: 23448000935202145. Objeto: Aquisição de equipamentos/dispositivos para implementação do ambiente para realização das atividades práticas do Curso de Formação em Instalador de Sistemas Fotovoltaicos. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 23/08/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 e Canindé, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158154-5-08584-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: -

RANDAL FRANKLIN SIQUEIRA CAMPOS
Assistente em Administração

(SIASGnet - 20/08/2021) 158154-26439-2021NE800208

CAMPUS BOITUVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7710/2021 - UASG 158710 - IFSP BOITUVA

Nº Processo: 23431.000579/2021-79. Pregão Nº 5710/2021. Contratante: IFSP - CAMPUS BOITUVA. Contratado: 04.962.185/0001-55 - ENIDA VALERIA DA SILVA AITH. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás para o campus boituva do Ifsp. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo 1. Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022. Valor Total: R\$ 5.440,20. Data de Assinatura: 17/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6710/2021 - UASG 158154 - IF DE SÃO PAULO

Nº Processo: 23305.006819/2021-94. Pregão Nº 24/2021. Contratante: IFSP - CAMPUS BOITUVA. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Objeto: Contratação de plano coletivo de seguro de acidentes pessoais para estudantes do Ifsp dos cursos nos quais o estágio curricular supervisionado seja componente obrigatório. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo 1. Vigência: 23/09/2021 a 22/09/2022. Valor Total: R\$ 1.944,00. Data de Assinatura: 09/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021)

CAMPUS MATÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 23712/2021

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/08/2021, foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Boleto Total de Itens Licitados: 00001 Norm Edital: 23/08/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Stefano Davassi, Nº 625 Nova Cidade - MATÃO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA COINZE RODRIGUES
Assistente em Administração

(SIDEAC - 20/08/2021) 158711-26639-2021NE800147

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2021

PROCESSO Nº: 23305.006467.2021-10
ESPECIE: Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: de desenvolvimento de cursos de capacitação de servidores. PARTICIPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- IFSP- CNPJ: 10.882.594/0001-55; e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- CNPJ: 45.588.550/0001-80; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 36 meses. ASSINATURA: 26/07/2021. Silmarito Batista dos Santos pelo IFSP, e Edson Edinho Coelho Araújo pelo MUNICÍPIO.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2021

PROCESSO Nº: 23305.009399.2021-06
ESPECIE: Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: promoção de formação, cine debates e festivais em áreas afetadas no audiovisual no contexto dos Direitos Humanos e Cidadania na comunidade do IFSP. PARTICIPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- IFSP- CNPJ: 10.882.594/0001-55; e a LENIRA BRANDÃO SILVA GRINSUM PRODUÇÕES- ME - ESTATE PRODUÇÕES- CNPJ: 04.740.911/0001-06; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses. ASSINATURA: 10/08/2021. Silmarito Batista dos Santos pelo IFSP e Lenira Brandão Silva Grinsum pela ESTATE PRODUÇÕES.

CAMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 07.750/2019 - CONTRATANTE: ORSEGUINS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA (08.491.597/0001-26)
Fixação de valores mensais resultantes de reajuste de valor com base na aplicação do índice IPCA, considerando as disposições contidas no art. 61 da IN SEGES-MPDG nº 05/2017 e Termo de Referência anexo ao contrato - cujo valor mensal passa a ser de R\$ 3.044,71 (três mil e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) a partir de 11/06/2020. Publicação nesta data para fins de acerto no portal Comprasnet contratos 4.0 - Processo Administrativo: 23305.01577.2020-70.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2021)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - UASG 158134

Nº Processo: 23060001224202162. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisco Portugal, 150, - Salgado Filho - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158134-5-00076-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: -

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE
Reitora

(SIASGnet - 19/08/2021) 158134-26423-2021NE000067

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

O Instituto Federal de Sergipe torna pública para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 01/2021 destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE como medida de enfrentamento ao Covid-19, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, disponível desde 23/08/2021 no site: www.ifse.edu.br. Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais deverão apresentar proposta, documentação para habilitação e projeto de venda exclusivamente via e-mail chamada publica@academico.ifse.edu.br a partir de 23/08/2021 até 12/09/2021. Abertura das Propostas: 13/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília).

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE
Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; CONTRATADO: Euclides Francisco dos Santos Neto; OBJETO: Prestação de serviços docentes teóricos e práticos, extensão e pesquisa; VIGÊNCIA: 19/08/2021 a 18/12/2021. Área: Viticultura e Enologia; Licitação: Campus Petrolina Zona Rural; FONTE DE RECURSO: 011200000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações.

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 158740 - IF SE SANTA MARIA

Nº Processo: 23757.000054/2021-61. Pregão Nº 5/2021. Contratante: IF SERTÃO PE CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais para os alunos do If sertão pe - campus santa maria da boa vista, matriculados e em período de estágio curricular obrigatório e estagiários que desempenhem atividades no If sertão. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo 1. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2023. Valor Total: R\$ 1.166,88. Data de Assinatura: 10/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 22/2021
OBJETIVO: Contrato Professor Substituto
CONTRATANTE: Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais Campus Santos Dumont
CONTRATADO: Evelaine Cruz dos Santos
ÁREA: Ensino de Matemática
CARGA HORÁRIA: 40 horas
VIGÊNCIA: 17/08/2021 a 31/03/2022
RETRIBUIÇÃO: Classe Di Nível 01 Doutorando

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAISEDITAL 154/2021 - GAB/IFSUDEMINAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de professor substituto, que trata o Edital Nº 128/2021, de 23.07.2021, referente à(s) seguinte(s) área(s) disciplinar(s):
Área: Fitotecnia- Campus Inconfidentes

Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
VALDEIR DIAS GONCALVES	100	1º
LEANDRO DIAS DA SILVA	91	2º
ANA IZABELLA FREIRE	79	3º
DAIANE CORREA	78	4º
JOAO PAULO TADEU DIAS	64	5º

MARCELO BREGAGNOLI



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.ifsu.edu.br/assessoria-legal>, para código 010222208200047





PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2021 – Processo Administrativo n. 23060.001224/2021-62

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Valor Unitário R\$ 5.54 (Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) por Pacotes de 250 gramas.

Total R\$ 49.793,52 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

- Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No 26/2021, e apresentamos-lhes nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I – Termo de Referência.
- Na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. Davidson Marcelo Guerber, portador do RG. 6.722.626-7 SSP/PR e CPF/MF 022.188.809-89. E-mail. marceloodeb@hotmail.com, fone (43) 3327-3019 ou Celular (43) 9.9612-2186.
- A validade da proposta é de 60(sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega: 15 (Quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do empenho.
- Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- Dados Bancários: Banco do Brasil. Ag. 1.212-2 – C/C. 65.424-8.
- Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

Londrina, 27 de Agosto de 2.021.

Stilos Cafés Especiais LTDA.
Representante
Davidson Marcelo Guerber
CPF. 022.188.809-89

PUREZA

CERTIFICADO DE



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC.

ODEBRECHT - COM. E IND. DE CAFE LTDA. (1015)

Endereço: ROD. CARLOS JOAO STRASS, KM 05 - PR 545 DIST. WARTA. Cep: 86087-350 - LONDRINA - PR

CARIOCA
DAVID
GALPAO
ODEBRECHT
OTTO
PARANA
VILLA RICA
...
...
...
...
...



ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADA JUNTO À ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE. A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa Permanente de Controle da Pureza de Café ABIC.

P V DISTRIBUIDOR

PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA
CNPJ: 21.848.764/0001-01 INSC. EST.: 27.148.107-2
e-mail: pvdistribuidor@gmail.com
Tel.: (79)3236-5227

AO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V. TOTAL (EXT.)
1	Alho "in natura" cabeça, mínima nº 4, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados sem danos mecânicos ou causado por pragas (kg)	KG	IN NATURA	2.996	R\$ 20,48865	R\$ 61.384,00	sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais
3	Óleo de soja comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado; embalagem de 900 ml. Apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unid 900ML	ABC	2.996	R\$ 7,890000	R\$ 23.638,44	vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos
4	Macarrão de sêmola, formato espaguete. Massa sem ovos. Embalagem contendo 500 g do produto.	PCT 500G	PAIUÇARA	11.984	R\$ 2,450000	R\$ 29.360,80	vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos
5	Sardinha inteira em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Contendo 125 g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	Unid 125G	ROBINSON CRUSOE	29.960	R\$ 3,6496996	R\$ 109.345,00	cento e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 223.728,24 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)	

Avenida 28 BC, 34 – Dezoito do Forte
Aracaju-SE



P V **DISTRIBUIDOR**

PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA
CNPJ: 21.848.764/0001-01 INSC. EST.: 27.148.107-2
e-mail: pvdistribuidor@gmail.com
Tel.: (79)3236-5227

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTÍCIO LTDA
- CNPJ/MF: 21.848.764/0001-01
- ENDEREÇO: Avenida 28 BC nº 34 – Bairro Dezoito do Forte ▪ CIDADE/UF: Aracaju/SE ▪ CEP: 49.072-810 ▪ TEL./FAX: (79) 3236-5227
- E-MAIL: pvdistribuidor@gmail.com
- BANCO: Sicredi (748) ▪ AGÊNCIA: 2102 ▪ CONTA: 09264-9

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2021.

**LEIDE MARIANA
DIAS DE
JESUS:80414966520**

Assinado de forma digital por
LEIDE MARIANA DIAS DE
JESUS:80414966520
Dados: 2021.08.27 10:33:29
-03'00"

Leide Mariana Dias de Jesus
Sócia Administradora
CPF nº 804.149.665-20
RG nº 2.004.114-4

Avenida 28 BC, 34 – Dezoito do Forte
Aracaju-SE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.322.373/0001-26 DUNS®: 929180802
Razão Social: STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA
Nome Fantasia: STILOS CAFES ESPECIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2021
FGTS	Validade:	30/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/08/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 27/08/2021 13:05

1 de 1

CPF: 000.120.805-51 Nome: ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2021 13:28:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: **36.322.373/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024555389-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.322.373/0001-26**
Nome: **STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1991845 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 36.322.373/0001-26

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de agosto de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0QR0QN4Wb0Wu

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 36.322.373/0001-26 - NIRE: 41209276979 - 11/02/2020
BAIRRO: CENTRO - AV RIO DE JANEIRO, 221 - SALA 22 - LONDRINA - PR CEP: 86.010-150
ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 11/02/2020 - 31/12/2020

LIQUIDEZ CORRENTE		LIQUIDEZ GERAL	
Ativo Circulante	R\$ 35.514,82	At. Circ. + Real. A L/Prazo	R\$ 35.514,82
Passivo Circulante	R\$ 8.076,13	Pass. Cir. + Pass. N. Circ.	R\$ 8.076,13
Liquidez Corrente	4,40	Liquidez Geral	4,40
A EMPRESA TEM R\$4,40 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		A EMPRESA TEM R\$ 4,40 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	
LIQUIDEZ SECA		SOLVENCIA GERAL	
Ativo Circulante -Estoque	R\$ 35.514,82	At. Circ. + At. Não Circ.	R\$ 35.514,82
Passivo Circulante	R\$ 8.076,13	Pass. Cir. + Pass. N. Circ.	R\$ 8.076,13
Liquidez SECA	4,40	Solvencia Geral	4,40
A EMPRESA TEM R\$4,40 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		A EMPRESA TEM R\$ 4,40 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

IVANILDE DOMINGUES
DE FREITAS-62855859972
Assinado de forma digital por
IVANILDE DOMINGUES DE
FREITAS-62855859972
Data: 2021.02.23 17:32:41 -03'00'

IVANILDE DOMINGUES DE FREITAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 628 588 599-72

RESPONSÁVEL TECNICO

JULIANO MORAES
CABRAL-05678720929
Assinado de forma digital por
JULIANO MORAES CABRAL
Data: 2021.02.23 17:32:41 -03'00'

JULIANO MORAES CABRAL
Contador
C.R.C. PR-077640/O



JE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 36.322.373/0001-26, situada na Av. Rio de Janeiro, 211, Centro, Londrina- PR, CEP: 86010-150, nos forneceu nos últimos meses, **6.000 KG de CAFÉ ODEBRECHET GOLDEN ALTO VACUO 500G**, de forma adequada dentro dos prazos exigidos, não tendo nada a declarar que desabone a conduta dessa respeitosa empresa.

Duque de Caxias, 02 de Outubro de 2020.


JE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
EDUARDO BATISTA DA MOTA
RG 8164565-7 IFP
CPF 016508607-65

10.279.705/0001-43
JE COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO
LTDA.-EPP
Rua Antonina, s/nº, Qd. 6 L. 4
Vila Canaan - CEP: 25.255-300
DUQUE DE CAXIAS - RJ.



STILOS CAFES ESPECIAIS - LTDA
MATRIZ - Av. Rio de Janeiro, 221 - Sala 22
Telefone - (43) 3377 4173
Insc. Estadual - 90841580-94
CNPJ - 36.322.373/0001-26
Centro, Londrina/PR.

PROCURAÇÃO

A **STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, à Av. Rio de Janeiro, nº 221, Sala 22 - Centro, inscrita no CGC/MF sob nº 36.322.373/0001-26 neste ato representado por **Sra. IVANILDE DOMINGUES DE FREITAS**, brasileira, divorciada, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da identidade n.º 4.110.118-1 e do CPF de n.º 628.558.599-72, resolve designar neste ato representado pelo **SR. DAVIDSON MARCELO GUERBER**, portador da carteira de identidade n.º 6.722.626-7 e do CPF n.º 022.188.809-89, para representá-lo junto aos **ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**, podendo para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar atas, assinar contratos de fornecimento, empenhos, requerer cadastramento, negociar preços, dar lances, solicitar documentos, participar de Pregões Presenciais e Eletrônicos, representar em quaisquer atos licitatórios, enfim praticar todos os atos que visem agilizar questões sobre as licitações, todos os demais atos que se fizerem necessários, **exceto receber e dar quitação para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.**

Válida em todo território nacional até 31 de dezembro de 2021.

Londrina - PR, 19 de julho de 2021.

IVANILDE
DOMINGUES DE
FREITAS:628558599
72

Assinado de forma digital
por IVANILDE DOMINGUES
DE FREITAS:62855859972
Dados: 2021.07.19 17:47:42
-03'00'

STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA.
Ivanilde Domingues de Freitas
Diretora



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.848.764/0001-01 DUNS®: 902198769
Razão Social: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA
Nome Fantasia: PV DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/08/2021
FGTS	Validade:	10/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/10/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2021 13:27:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA**
CNPJ: **21.848.764/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

27/08/2021

: SEFAZ : Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe



[Nova](#) [Imprimir](#)



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1048700/2021

Inscrição Estadual:	27.148.107-2
Razão Social:	PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA
CNPJ:	21.848.764/0001-01
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica:	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
Endereço:	AVENIDA 28 BC LOTE 06; 34 DEZOITO DO FORTE - ARACAJU CEP: 49072000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **27/08/2021 13:09:45**, válida até **26/09/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Agosto de 2021

Autenticação:202108276AG4T4

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA

CNPJ. MF. Nº 21.848.764/0001-01

ARACAJU - SERGIPE

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Contém este balanço patrimonial 08 (oito) folhas, numeradas e seguidamente do nº 01 a 08, as informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 35 do Livro Diário nº 01, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 20210120711 em 23/03/2021, protocolo 210120711 servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....:	PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA
Endereço.....:	AV 28 BC, Nº 34, LOTE 06
Bairro.....:	DEZOITO DO FORTE
Cidade.....:	ARACAJU - SERGIPE
C.E.P.:	49.072-810
Reg. na Jucese - NIRE.....:	28200573946
Data Reg. na Jucese.....:	19/01/2015
Inscrição Estadual.....:	27.148.107-2
C.N.P.J. MF.:	21.848.764/0001-01
Inscrição Municipal.....:	12.2179-9
Nome do Contador.....:	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS
CRC do Contador.....:	SE 006123/O
Nome do Sócio.....:	LEIDE MARIANA DIAS DE JESUS
Cargo da sócio.....:	SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. da Sócio.....:	804.149.665-20

Aracaju (SE), 01 de janeiro de 2020.

Leide Mariana Dias de Jesus
Sócia Administradora
CPF: 804.149.665-20

Alex de Oliveira Santos
Contador CRC/SE 006123/O
CPF: 979.684.205-04

ATA DE REUNIÃO E ASSEMBLÉIA DA EMPRESA EIRELI.

Ata da Reunião e Assembleia do Titular/Empresário, realizada no dia 22 de janeiro de 2021.

EMPRESA: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA

CNPJ: 21.848.764/0001-01

NIRE nº: 28200573946

Aos 12 dias do mês de março de 2021 às 17:30 hs, com a presença do titular foi realizada uma reunião de assembleia geral na sede da empresa **PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA**, situada na Av. 28 BC, n 34, Lote 06, Bairro Dezoito do Forte, CEP: 49.072-810, Aracaju/SE.

Sendo assim os assuntos da reunião:

PRESENCAS: LEIDE MARIANA DIAS DE JESUS, sócia administradora representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: MARCIO SANTOS BARBOSA (presidente) e ALEX DE OLIVEIRA SANTOS (secretário).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade do titular empresário, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do titular empresário, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição do titular, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foi observado as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Sócio Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2020** aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2020 com a abstenção dos legalmente impedidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Marcio Santos Barbosa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente, Secretário e Titular Empresário.

Aracaju/SE. 12 de março de 2021.

Marcio Santos Barbosa
Presidente da Assembleia

Alex de Oliveira Santos
Secretário da Assembleia

Leide Mariana Dias de Jesus
Sócia Administradora

PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA
CNPJ, MF. Nº 21.848.764/0001-01
ARACAJU - SERGIPE

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020.

ATIVO CIRCULANTE

Disponibilidades:

Caixa	5.473,98	
Bancos	<u>47.389,74</u>	<u>52.863,72</u>

Créditos

Clientes	<u>95.844,85</u>	<u>95.844,85</u>
----------	------------------	------------------

Estoques:

Mercadorias p/ Revenda	<u>81.811,35</u>	<u>81.811,35</u>
------------------------	------------------	------------------

Total do Ativo Circulante		<u>230.519,92</u>
----------------------------------	--	--------------------------

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Imobilizado:

Móveis e Utensílios	15.348,60	
Máquinas e Equipamentos	31.560,00	
Computadores e periféricos	8.530,00	
Veículos	30.350,00	
(-) Depreciação Acumulada	<u>12.466,86</u>	<u>73.321,74</u>

Total do Ativo não Circulante		<u>73.321,74</u>
--------------------------------------	--	-------------------------

TOTAL DO ATIVO		<u>303.841,66</u>
=====		=====

Aracaju, (SE), 31 de dezembro de 2020.

Leide Mariana Dias de Jesus
 Sócia Administradora
 CPF: 804.149.665-20

Alex de Oliveira Santos
 Contador CRC/SE 006123/O
 CPF: 979.684.205-04

Folha 04

PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA**CNPJ. ME. Nº 21.848.764/0001-01****ARACAJU - SERGIPE****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020.****PASSIVO CIRCULANTE****Exigibilidades:**

Obrigações Sociais	1.099,27	
Obrigações Tributárias	360,20	
Empréstimos	17.007,87	
Duplicatas a Pagar	<u>10.600,87</u>	<u>29.068,21</u>

Total do Passivo Circulante **29.068,21**

PASSIVO NÃO CIRCULANTE**Exigível a Longo Prazo:**

Financiamentos	<u>28.814,99</u>	<u>28.814,99</u>
----------------	------------------	------------------

Total do Passivo não Circulante **28.814,99**

PATRIMONIO LIQUIDO**Capital e Reservas:**

Capital Social	203.700,00	
Reserva de Lucros	<u>42.258,46</u>	<u>245.958,46</u>

Total do Patrimônio Líquido **245.958,46**

TOTAL DO PASSIVO **303.841,66**

Aracaju, (SE), 31 de dezembro de 2020.

Leide Mariana Dias de Jesus
 Sócia Administradora
 CPF: 804.149.665-20

Alex de Oliveira Santos
 Contador CRC/SE 006123/O
 CPF: 979.684.205-04

PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA
CNPJ. MF. Nº 21.848.764/0001-01
ARACAJU - SERGIPE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – 2020.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>209.169,42</u>
Venda de Mercadorias	209.169,42
DEDUÇÕES	<u>6.561,21</u>
Imposto Simples	6.344,86
ICMS	216,35
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>202.608,21</u>
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	154.422,90
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	<u>48.185,31</u>
(-) DESPESAS	<u>3.830,22</u>
Despesas Financeiras	1.231,47
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	<u>46.953,84</u>
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>46.953,84</u>

Aracaju, (SE), 31 de dezembro de 2020.

Leide Mariana Dias de Jesus
Sócia Administradora
CPF: 804.149.665-20

Alex de Oliveira Santos
Contador CRC/SE 006123/O
CPF: 979.684.205-04

PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA**CNPJ. ME. Nº 21.848.764/0001-01****ARACAJU - SERGIPE****INDICES EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL**
ENCERRADO EM 31/12/2020**Índice de Liquidez Corrente**

<u>Ativo Circulante</u>	<u>230.519,92</u>	7,93
Passivo Circulante	29.068,21	

Índice de Liquidez Geral

<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	<u>230.519,92</u>	3,98
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	57.883,20	

Liquidez Seca

<u>Ativo Circulante - Estoque</u>	<u>148.708,57</u>	5,12
Passivo Circulante	29.068,21	

Endividamento Total

<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>57.883,20</u>	0,19
Ativo Total	303.841,66	

Solvência Geral

<u>Ativo Total</u>	<u>303.841,66</u>	5,25
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	57.883,20	

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os Índices acima foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020, da empresa **PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **21.848.764/0001-01** e NIRE: **28200573946**.

"Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo que as mesmas foram extraídas das folhas nº 01 a 37 do Livro Diário nº 02, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 20210120711 em 23/03/2021, protocolo 210120711."

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2020.

Leide Mariana Dias de Jesus
Sócia Administradora
CPF: 804.149.665-20

Alex de Oliveira Santos
Contador CRC/SE 006123/O
CPF: 979.684.205-04

PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA
CNPJ, MF. Nº 21.848.764/0001-01
ARACAJU - SERGIPE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA com sede na cidade Aracaju/SE, tendo como objeto social: Comércio atacadista de leite e laticínios, com início de atividades em 19/01/2015.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

- A) – **Direitos e Obrigações** – Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos dos correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- B) – **Imobilizado** – O imobilizado está registrado ao custo e são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas, liquidas após a depreciação. Não foram utilizados nenhum ajuste de mercado no ano de 2020 dos bens que estão contabilizados no ativo imobilizado.
- C) – **Obrigações Tributárias** – A empresa PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA está no Simples Nacional e apura no regime de competência.
- D) – **Capital Social** – O capital social da empresa PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA é de R\$ 203.700,00 em 31 de dezembro de 2020.
- E) – **Receitas e Despesas** – A empresa PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
- F) – **Eventos Subsequentes** – O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Aracaju/SE, 31 de dezembro 2020.

Atenciosamente,

Leide Mariana Dias de Jesus
Sócia Administradora
CPF: 804.149.665-20

Alex de Oliveira Santos
Contador CRC/SE 006123/O
CPF: 979.684.205-04

PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA**CNPJ. MF. Nº 21.848.764/0001-01****ARACAJU - SERGIPE****TERMO DE ENCERRAMENTO****Balanco Patrimonial**

Contém este balanço patrimonial 08 (oito) folhas, numeradas e seguidamente do nº 01 a 08, as informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 35 do Livro Diário nº 01, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 20210120711 em 23/03/2021, protocolo 210120711, serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....:	PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA
Endereço.....:	AV 28 BC, Nº 34, LOTE 06
Bairro.....:	DEZOITO DO FORTE
Cidade.....:	ARACAJU - SERGIPE
C.E.P.:	49.072-810
Reg. na Jucese - NIRE.....:	28200573946
Data Reg. na Jucese.....:	19/01/2015
Inscrição Estadual.....:	27.148.107-2
C.N.P.J. MF.:	21.848.764/0001-01
Inscrição Municipal.....:	12.2179-9
Nome do Contador.....:	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS
CRC do Contador.....:	SE 006123/O
Nome do Sócio.....:	LEIDE MARIANA DIAS DE JESUS
Cargo da sócio.....:	SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. da Sócio.....:	804.149.665-20

Aracaju (SE), 31 Dezembro de 2020.

Leide Mariana Dias de Jesus
Sócia Administradora
CPF: 804.149.665-20

Alex de Oliveira Santos
Contador CRC/SE 006123/O
CPF: 979.684.205-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80414966520	LEIDE MARIANA DIAS DE JESUS
91433029553	MARCIO SANTOS BARBOSA
97968420504	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 08:59 SOB Nº 20210108428.
PROTOCOLO: 210108428 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101989162. CNPJ DA SEDE: 21848764000101.
NIRE: 28200573946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agilisa.sp.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE**

Certidão n.º: SE/2021/00000192
Nome: ALEX DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 979.684.205-04
CRC/UF n.º SE-006123/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22.06.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO
Nº 01 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página www.crcse.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 979.684.205-04 Controle : 3738.4052.4366.4680

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de julho de 2021 13:56:59 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO/CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cesad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabilionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.848.764/0001-01, localizada à Av. 28 BC, nº 34, Lote 06 Bairro 18 do Forte, CEP: 49.072-810 - Aracaju/SE, forneceu Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para este município, através do Contrato nº 30/2021 PMA, conforme tabela abaixo, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Item	Descrição do Produto	Und	MARCA	CRECHE	Valor Unitário	Valor Total
4	ARROZ POLIDO BENEFICIADO - LONGO FINO	KG	POP	250	R\$ 3,65	R\$ 912,50
17	CORTE DE FRANGO - FILE DE PETO	KG	FRIATO	582	R\$ 7,94	R\$ 4.621,08
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA	PCT(500g)	MARATA	416	R\$ 1,10	R\$ 457,60
39	CORTE DE FRANGO - FILE DE PETO	KG	FRIATO	194	R\$ 7,94	R\$ 1.540,36
TOTAL						R\$ 7.531,54

Item	Descrição do Produto	Und	MARCA	PRÉ-ESCOLA	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR	KG	NOTA 10	20	R\$ 2,56	R\$ 51,20
5	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO	KG	POP	526	R\$ 3,65	R\$ 2.025,10
17	CORTE DE FRANGO - FILE DE PETO	KG	FRIATO	582	R\$ 7,94	R\$ 4.621,08
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA	PCT(500g)	MARATA	403	R\$ 1,10	R\$ 542,30
26	LEITE EM PÓ 8% LACTOSE	PCT(400g)	NESTLÉ	11	R\$ 18,00	R\$ 198,00
39	CORTE DE FRANGO - FILE DE PETO	KG	FRIATO	230	R\$ 7,94	R\$ 1.826,20
TOTAL						R\$ 10.129,34

Item	Descrição do Produto	Und	MARCA	ENSINO FUND	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR	KG	NOTA 10	218	R\$ 2,56	R\$ 558,08
5	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO	KG	POP	2323	R\$ 3,65	R\$ 8.479,55
17	CORTE DE FRANGO - FILE DE PETO	KG	FRIATO	5228	R\$ 7,94	R\$ 41.510,32
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA	PCT(500g)	MARATA	3920	R\$ 1,10	R\$ 4.312,00
39	CORTE DE FRANGO - FILE DE PETO	KG	FRIATO	1742	R\$ 7,94	R\$ 13.831,48
TOTAL						R\$ 69.155,43

Item	Descrição do Produto	Und	MARCA		Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR	KG	NOTA 10		R\$ 2,56	R\$ 48,08
5	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO	KG	POP		R\$ 3,65	R\$ 746,50
17	CORTE DE FRANGO - FILE DE PETO	KG	FRIATO		R\$ 7,94	R\$ 3.461,94
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA	PCT(500g)	MARATA		R\$ 1,10	R\$ 369,70
39	CORTE DE FRANGO - FILE DE PETO	KG	FRIATO		R\$ 7,94	R\$ 1.151,30
TOTAL						R\$ 5.765,82

Item	Descrição do Produto	Und	MARCA	EJA	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR	KG	NOTA 10	131	R\$ 2,56	R\$ 335,36
4	ARROZ POLIDO BENEFICIADO - LONGO FINO	KG	POP	146	R\$ 3,65	R\$ 532,90
5	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO	KG	POP	350	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50
17	CORTE DE FRANGO - FILE DE PETO	KG	FRIATO	1050	R\$ 7,94	R\$ 8.337,00
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA	PCT(500g)	MARATA	1049	R\$ 1,10	R\$ 1.153,90
39	CORTE DE FRANGO - FILE DE PETO	KG	FRIATO	349	R\$ 7,94	R\$ 2.771,06
TOTAL						R\$ 14.477,72

TOTAL GERAL						R\$ 157.059,85
-------------	--	--	--	--	--	----------------

Endereço: Praça Odebrecht Vargas, 63, Bairro Centro - CEP: 49.220-000 - Estado de Sergipe - CNPJ/MF sob nº 13.195.260/0001-30

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://azevedobastos.net.br/documento/16750908216719682112>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16750908216719682112-1
Data: 09/09/2021 10:30:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW52631-KT4F;



CJ 86.873-3

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3224-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 10:40:39 GMT-03:00, CMS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araújo/Se, 30 de Julho de 2021.

FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 61, Bairro: Centro – CEP: 49.220-000 – Estado de Sergipe – CNPJ/MF sob o nº 13.095.268/0001-30

Confira os dados do ato em: <https://stodigital.tjse.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/167590908216719692112>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167590908216719692112-2
Data: 09/08/2021 10:30:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW62632-PJSM;



CNPJ 13.095.268/0001-30

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Vitor Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021, 10:40:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Pregão Eletrônico

158134.262021 .8274 .4927 .4079445027



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00026/2021

Às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n. 3025 de 03/12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23060001224202162, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00026/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2.996**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 65.912,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 61.384,0000 .**Item: 2****Descrição:** Café**Descrição Complementar:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8.988**Unidade de fornecimento:** Pacote 250,00 G**Valor Estimado:** R\$ 51.411,3600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49.870,0000 .**Item: 3****Descrição:** Óleo vegetal comestível**Descrição Complementar:** Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2.996**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 23.638,4400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23.638,4400 .**Item: 4****Descrição:** Macarrão**Descrição Complementar:** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espagete**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 11.984**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 29.360,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.360,8000 .

Item: 5**Descrição:** Peixe em conserva**Descrição Complementar:** Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 29.960**Valor Estimado:** R\$ 113.848,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Embalagem 125,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 109.345,0000 .**Item: 6****Descrição:** Polietileno - saco , revestimento**Descrição Complementar:** Polietileno - saco , revestimento, polietileno - saco , revestimento**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6,291**Valor Estimado:** R\$ 3.774,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 7****Descrição:** Abraçadeira**Descrição Complementar:** Abraçadeira, material: náilon, comprimento total: 200 mm, largura: 3,60 mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 63**Valor Estimado:** R\$ 1.492,4700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - Condimento****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.848.764/0001-01	PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA	Sim	Sim	2.996	R\$ 22,0000	R\$ 65.912,0000	26/08/2021 11:14:05
	Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo / Versão: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça Porte da empresa: ME/EPP						
05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	Sim	Sim	2.996	R\$ 25,0000	R\$ 74.900,0000	26/08/2021 15:40:27
	Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo / Versão: IN NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALHO "IN NATURA" CABEÇA, MÍNIMA Nº 4, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS (KG). UF: KG - QTD: 2996 - MARCA: IN NATURA - VALOR UNIT: R\$ 25,00 20 - VALOR TOTAL: R\$ 74.900,00 Porte da empresa: ME/EPP						
03.823.107/0001-28	O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2.996	R\$ 30,0000	R\$ 89.880,0000	25/08/2021 08:26:44
	Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alho "in natura" cabeça, mínima nº4, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados sem danos mecânicos ou causado por pragas (kg) Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89.880,0000	03.823.107/0001-28	27/08/2021 09:00:02:903
R\$ 74.900,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:00:02:903
R\$ 65.912,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:00:02:903
R\$ 65.910,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:05:06:877

27/08/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO



R\$ 65.908,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:07:03:960
R\$ 65.907,9900	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:07:51:227
R\$ 65.905,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:08:18:593
R\$ 65.904,9900	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:08:42:593
R\$ 65.903,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:09:01:173
R\$ 65.890,9900	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:09:37:057
R\$ 65.889,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:10:01:617
R\$ 65.860,9000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:10:52:690
R\$ 65.860,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:11:32:753
R\$ 65.800,1200	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:11:55:230
R\$ 65.800,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:12:28:483
R\$ 65.000,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:12:47:027
R\$ 64.999,9000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:13:07:047
R\$ 64.580,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:13:54:633
R\$ 64.533,8400	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:14:33:393
R\$ 64.530,9900	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:14:53:353
R\$ 64.530,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:15:07:460
R\$ 63.999,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:15:41:220
R\$ 63.994,5600	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:16:40:603
R\$ 63.599,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:16:56:840
R\$ 63.598,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:17:50:687
R\$ 63.190,9800	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:18:38:810
R\$ 63.100,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:19:09:043
R\$ 62.900,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:20:44:793
R\$ 62.886,0400	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:21:16:787
R\$ 62.800,1200	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:22:56:017
R\$ 62.796,1600	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:23:37:427
R\$ 62.590,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:23:59:067
R\$ 62.585,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:24:30:733
R\$ 62.490,9900	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:24:53:450
R\$ 62.466,6000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:25:20:683
R\$ 62.460,1200	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:25:35:573
R\$ 62.458,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:26:10:913
R\$ 62.455,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:26:37:117
R\$ 62.450,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:26:53:347
R\$ 62.449,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:27:05:280
R\$ 62.436,6400	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:27:30:437
R\$ 62.435,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:27:42:273
R\$ 62.430,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:28:03:317
R\$ 62.000,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:28:26:633
R\$ 61.987,2400	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:28:51:737
R\$ 61.800,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:29:18:067
R\$ 61.777,5200	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:29:50:983
R\$ 61.700,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:30:13:357
R\$ 61.690,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:30:39:850
R\$ 61.418,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:31:01:753
R\$ 61.400,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:31:25:243
R\$ 61.399,9900	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:33:24:290
R\$ 61.397,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:34:03:937
R\$ 61.396,9900	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:35:17:987
R\$ 61.388,0400	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:36:10:810
R\$ 61.388,0200	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:37:03:273
R\$ 61.386,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:37:21:177
R\$ 61.385,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:37:42:450
R\$ 61.384,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:37:53:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:04	Item aberto.
Encerramento	27/08/2021 09:39:54	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:39:54	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:04:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:35:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:43:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:57:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01.
Aceite de proposta	27/08/2021 14:31:32	Acelte individual da proposta. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 51.384,0000.
Habilitação de fornecedor	27/08/2021 14:33:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.294.917/0001-10	J M L TEIXEIRA	Sim	Sim	8.988	R\$ 5,7200	R\$ 51.411,3600	25/08/2021 16:54:07
Marca: BRUMADO Fabricante: JR COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA Modelo / Versão: VÁCUO 250 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: torrado moído, Intensidade: Intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo 250G. Proposta de válida por 60 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
03.823.107/0001-28	O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	8.988	R\$ 6,0000	R\$ 53.928,0000	25/08/2021 08:26:44
Marca: MARATÁ Fabricante: INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATA LTDA Modelo / Versão: PCT 250G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. O produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, empacotado a vácuo com registro na ABIC. Embalagem de contendo aproximadamente 250 g de peso líquido, apresentando selo PCQ (Programa de Qualidade do Café). Porte da empresa: ME/EPP							
05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	Sim	Sim	8.988	R\$ 6,0000	R\$ 53.928,0000	26/08/2021 15:40:27
Marca: GRÃO DOCE Fabricante: GRÃO DOCE Modelo / Versão: GRÃO DOCE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE E ENCORPADO. ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE A VÁCUO E LIMPO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMPACOTADO A VÁCUO COM REGISTRO NA ABIC. EMBALAGEM DE CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 G DE PESO LÍQUIDO, APRESENTA UF: PCT 250G - QTD: 8988- MARCA: GRÃO DOCE - VALOR UNIT: R\$ 6,00 - VALOR TOTAL: R\$ 53.928,00 Porte da empresa: ME/EPP							
36.322.373/0001-26	STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA	Sim	Sim	8.988	R\$ 6,2000	R\$ 55.725,6000	26/08/2021 23:44:57
Marca: Odebrecht Fabricante: Odebrecht Com e Ind de Café Ltda.							

27/08/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Modelo / Versão:** Vacuo 250 gramas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café puro, torrado, moído, extra - forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. O produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, empacotado a vácuo com registro na ABIC. Embalagem de contendo aproximadamente 250 g de peso líquido, apresentando selo PCQ (Programa de Qualidade do Café).

Porte da empresa: ME/EPP

64.106.552/0001-61 DPS Sim Sim 8.988 R\$ 10,0000 R\$ 89.880,0000 27/08/2021 07:39:52
GONCALVES
INDUSTRIA E
COMERCIO
DE
ALIMENTOS
LTDA

Marca: FRATERO**Fabricante:** C**Modelo / Versão:** FRATERO SUPERIOR A VACUO - PQC ABIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. O produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, empacotado a vácuo com registro na ABIC. Embalagem de contendo aproximadamente 250 g de peso líquido, apresentando selo PCQ (Programa de Qualidade do Café).

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89.880,0000	64.106.552/0001-61	27/08/2021 09:00:02:903
R\$ 55.725,6000	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:00:02:903
R\$ 53.928,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:00:02:903
R\$ 53.928,0000	03.823.107/0001-28	27/08/2021 09:00:02:903
R\$ 51.411,3600	09.294.917/0001-10	27/08/2021 09:00:02:903
R\$ 51.410,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:05:33:170
R\$ 51.411,3500	09.294.917/0001-10	27/08/2021 09:06:13:330
R\$ 89.879,0000	64.106.552/0001-61	27/08/2021 09:09:17:727
R\$ 51.231,6000	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:10:06:840
R\$ 51.230,9000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:10:29:630
R\$ 51.321,4800	09.294.917/0001-10	27/08/2021 09:11:12:820
R\$ 53.927,0000	64.106.552/0001-61	27/08/2021 09:11:32:137
R\$ 51.220,0000	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:12:50:897
R\$ 51.219,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:13:31:383
R\$ 51.215,0000	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:14:48:453
R\$ 51.210,9900	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:15:08:693
R\$ 51.200,0000	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:16:20:510
R\$ 50.500,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:17:23:213
R\$ 50.332,8000	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:18:35:837
R\$ 50.158,7600	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:18:59:490
R\$ 50.100,0000	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:20:03:867
R\$ 50.050,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:21:37:650
R\$ 50.040,0000	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:23:06:610
R\$ 50.010,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:23:45:197
R\$ 49.973,2800	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:24:57:767
R\$ 49.970,1200	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:25:22:207
R\$ 49.960,0000	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:26:12:193
R\$ 49.950,9900	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:26:27:213
R\$ 49.940,0000	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:27:30:977
R\$ 49.920,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:27:54:627
R\$ 49.900,0000	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:28:28:970
R\$ 49.890,9900	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:28:55:283
R\$ 49.870,0000	36.322.373/0001-26	27/08/2021 09:30:02:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021	Item aberto.

	09:00:05	
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:32:03	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/08/2021 09:32:03	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:05:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.373/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:08:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.373/0001-26.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:34:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.373/0001-26.
Aceite de proposta	27/08/2021 14:31:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.373/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 49.870,0000.
Habilitação de fornecedor	27/08/2021 14:33:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 36.322.373/0001-26
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 15:10:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.373/0001-26.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Óleo vegetal comestível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.848.764/0001-01	PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA	Sim	Sim	2.996	R\$ 7,8900	R\$ 23.638,4400	26/08/2021 11:14:05
Marca: ABC Fabricante: AADM DO BRASIL Modelo / Versão: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo refinado. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23.638,4400	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:00:02:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	27/08/2021 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/08/2021 09:11:17	Reinício da etapa aberta. Justificativa: Não houve lances!!!.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:21:18	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/08/2021 09:21:18	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:05:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:35:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01.
Aceite de proposta	27/08/2021 14:32:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 23.638,4400.
Habilitação de fornecedor	27/08/2021 14:33:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Macarrão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

27/08/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.848.764/0001-01	PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA	Sim	Sim	11.984	R\$ 2,4500	R\$ 29.360,8000	26/08/2021 11:14:05
Marca: PAJUÇARA Fabricante: MILTON ALVES IND. E COM. LTDA Modelo / Versão: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 29.360,8000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:00:02:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:21:18	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	27/08/2021 09:31:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/08/2021 09:32:05	Reinício da etapa aberta. Justificativa: Não houve lances!!!.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:42:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/08/2021 09:42:06	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:05:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:36:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01.
Aceite de proposta	27/08/2021 14:33:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 29.360,8000.
Habilitação de fornecedor	27/08/2021 14:33:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Peixe em conserva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.848.764/0001-01	PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA	Sim	Sim	29.960	R\$ 3,8000	R\$ 113.848,0000	26/08/2021 11:14:05
Marca: ROBINSON CRUSOE Fabricante: CRUSOE FOODS INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT Modelo / Versão: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate Porte da empresa: ME/EPP							
05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	Sim	Sim	29.960	R\$ 4,2000	R\$ 125.832,0000	26/08/2021 15:40:27
Marca: PESCADOR Fabricante: PESCADOR Modelo / Versão: PESCADOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SARDINHA INTEIRA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISGERADO, COZIDO, IMERSA EM MOLHO DE TOMATE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, CONTENDO 125 G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. UF: UNID 125G - QTD: 29960 - MARCA: PESCADOR - VALOR UNIT: R\$ 4,20 - VALOR TOTAL: R\$ 125.832,00 Porte da empresa: ME/EPP							
03.823.107/0001-28	O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO	Sim	Sim	29.960	R\$ 4,8000	R\$ 143.808,0000	25/08/2021 08:26:44

DE SERVICOS
EIRELI

Marca: 88

Fabricante: GDC ALIMENTOS S/A

Modelo / Versão: UNID 125G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sardinha inteira em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Contendo 125 g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 143.808,0000	03.823.107/0001-28	27/08/2021 09:00:02:903
R\$ 125.832,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:00:02:903
R\$ 113.848,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:00:02:903
R\$ 111.980,1800	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:40:04:263
R\$ 111.980,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:40:45:277
R\$ 110.999,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:42:06:790
R\$ 110.998,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:42:34:100
R\$ 110.180,9900	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:43:33:803
R\$ 110.180,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:44:58:317
R\$ 109.800,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:45:18:353
R\$ 109.790,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:45:42:600
R\$ 109.700,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:46:27:420
R\$ 109.698,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:46:41:293
R\$ 109.600,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:47:49:673
R\$ 109.595,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:48:01:493
R\$ 109.500,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:48:23:140
R\$ 109.490,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:49:27:757
R\$ 109.480,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:49:41:093
R\$ 109.470,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:49:59:600
R\$ 109.450,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:51:31:397
R\$ 109.440,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:51:38:807
R\$ 109.439,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:51:53:237
R\$ 109.438,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:52:48:967
R\$ 109.437,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:53:57:020
R\$ 109.436,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:54:11:820
R\$ 109.420,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:54:31:183
R\$ 109.419,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:54:40:540
R\$ 109.410,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:54:58:110
R\$ 109.405,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:55:32:463
R\$ 109.404,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:56:17:720
R\$ 109.400,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:56:31:093
R\$ 109.390,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:57:01:797
R\$ 109.354,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:57:30:103
R\$ 109.353,9900	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:57:51:800
R\$ 109.352,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:58:03:827
R\$ 109.350,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:59:01:010
R\$ 109.348,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:59:25:487
R\$ 109.347,0000	05.788.360/0001-13	27/08/2021 09:59:47:267
R\$ 109.345,0000	21.848.764/0001-01	27/08/2021 09:59:56:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:32:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 10:01:57	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/08/2021 10:01:57	Item encerrado.

27/08/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO



Abertura do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:06:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 10:36:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01.
Aceite de proposta	27/08/2021 14:33:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 109.345,0000.
Habilitação de fornecedor	27/08/2021 14:33:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Polietileno - saco , revestimento

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	27/08/2021 09:00:02	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Abraçadeira

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	27/08/2021 09:00:02	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/08/2021 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/08/2021 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:10:07	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/08/2021 09:11:17	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Não houve lances!!! Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:21:18	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:21:18	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2021 09:22:23	Srs licitantes bom dia, conforme Termo de referências, venho reforçar o prazo de entrega que são de 15 dias, dada a urgência de insuficiência alimentar dos nossos alunos.
Sistema	27/08/2021 09:31:19	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/08/2021 09:32:03	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:32:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

27/08/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	27/08/2021 09:32:05	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Não houve lances!!!. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:39:54	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:42:06	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 10:01:57	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 10:02:29	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	27/08/2021 10:03:06	Bom dia srs licitantes!!!!
Pregoeiro	27/08/2021 10:03:57	Estarei convocando a partir de agora as propostas atualizadas ao último lance.
Pregoeiro	27/08/2021 10:04:25	O prazo de envio é de 2(duas) horas a partir da convocação.
Sistema	27/08/2021 10:04:42	Senhor fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	27/08/2021 10:05:11	Senhor fornecedor STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.373/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	27/08/2021 10:05:42	Senhor fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	27/08/2021 10:05:57	Senhor fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	27/08/2021 10:06:11	Senhor fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	27/08/2021 10:08:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.373/0001-26, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	27/08/2021 10:32:29	Para STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA - Sr licitante bom dia,
Pregoeiro	27/08/2021 10:34:03	Para STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA - Para facilitar a análise da proposta por gentileza enviar uma foto/imagem do produto a ser fornecido. Estarei reabrindo a convocação.
Sistema	27/08/2021 10:34:23	Senhor fornecedor STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.373/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	27/08/2021 10:35:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	27/08/2021 10:35:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	27/08/2021 10:36:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	27/08/2021 10:36:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, enviou o anexo para o item 5.
36.322.373/0001-26	27/08/2021 10:37:00	bom dia sra. Pregoeira ... segue site para análise https://www.cafeodebrecht.com.br/cafe-odebrecht-golden-extra-250g.html
Pregoeiro	27/08/2021 10:40:02	Para PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - Bom dia Sr licitante,
Pregoeiro	27/08/2021 10:40:32	Para STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA - Ok. Obrigada
Pregoeiro	27/08/2021 10:41:21	Para PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - Para facilitar a análise da proposta, solicito o envio de imagem/foto, ou site que identifique melhor o produto.
Pregoeiro	27/08/2021 10:42:46	Para PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - Estarei reabrindo a convocação apenas do do item 1 para inserção.
Sistema	27/08/2021 10:43:04	Senhor fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	27/08/2021 10:49:16	Para PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - Sr licitante se achar oportuno pode enviar o link como o outro licitante.
21.848.764/0001-01	27/08/2021 10:55:05	ITEM 3: https://www.supernossoemcasa.com.br/oleo-de-soja-refinado-abc-garrafa-900ml/p ITEM 4: https://pajucara.ind.br/massas/semola/ ITEM 5: http://robinsoncrusoe.com.br/sardinhas-robinson-crusoe/
Sistema	27/08/2021 10:57:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	27/08/2021 11:01:56	Srs licitantes estarei suspendendo a sessão para análise das propostas e retornaremos as 14:30hs de hoje.
Pregoeiro	27/08/2021 14:31:01	Boa tarde Srs licitantes!!!
Pregoeiro	27/08/2021 14:31:23	Estamos retornando a sessão do pregão 26/2021 e daremos continuidade.

27/08/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO



Sistema	27/08/2021 14:33:45	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/08/2021 14:34:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/08/2021 às 15:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	27/08/2021 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/08/2021 10:02:29	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/08/2021 14:33:45	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/08/2021 14:34:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/08/2021 às 15:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:10 horas do dia 27 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO
Equipe de Apoio

ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA
Equipe de Apoio

LORENA DE SOUZA SILVA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





Pregão Eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00026/2021

Às 15:10 horas do dia 27 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00026/2021, referente ao Processo nº 23060001224202162, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos Itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Condimento**Descrição Complementar:** Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.996**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 65.912,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61.384,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2021 15:10:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, Melhor lance: R\$ 61.384,0000

Item: 2

Descrição: Café**Descrição Complementar:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8.988**Unidade de fornecimento:** Pacote 250,00 G**Valor Estimado:** R\$ 51.411,3600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49.870,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2021 15:10:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.373/0001-26, Melhor lance: R\$ 49.870,0000

Item: 3

Descrição: Óleo vegetal comestível**Descrição Complementar:** Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.996**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML

27/08/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Valor Estimado:** R\$ 23.638,4400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.638,4400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2021 15:10:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, Melhor lance: R\$ 23.638,4400

Item: 4**Descrição:** Macarrão**Descrição Complementar:** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espagete**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11.984**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 29.360,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29.360,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2021 15:10:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, Melhor lance: R\$ 29.360,8000

Item: 5**Descrição:** Peixe em conserva**Descrição Complementar:** Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 29.960**Unidade de fornecimento:** Embalagem 125,00 G**Valor Estimado:** R\$ 113.848,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 109.345,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2021 15:10:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, Melhor lance: R\$ 109.345,0000

Item: 6**Descrição:** Polietileno - saco , revestimento**Descrição Complementar:** Polietileno - saco , revestimento, polietileno - saco , revestimento**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.291**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.774,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 7****Descrição:** Abraçadeira**Descrição Complementar:** Abraçadeira, material: náilon, comprimento total: 200 mm, largura: 3,60 mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 63**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 1.492,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

27/08/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO



Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00026/2021

Às 15:17 horas do dia 27 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23060001224202162, Pregão nº 00026/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Condimento**Descrição Complementar:** Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.996**Valor Estimado:** R\$ 65.912,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61.384,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2021 15:10:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, Melhor lance: R\$ 61.384,0000
Homologado	27/08/2021 15:17:51	RUTH SALES GAMA DE ANDRADE	

Item: 2

Descrição: Café**Descrição Complementar:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8.988**Valor Estimado:** R\$ 51.411,3600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 250,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49.870,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2021 15:10:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.373/0001-26, Melhor lance: R\$ 49.870,0000
Homologado	27/08/2021 15:17:51	RUTH SALES GAMA DE ANDRADE	

Item: 3**Descrição:** Óleo vegetal comestível**Descrição Complementar:** Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.996**Valor Estimado:** R\$ 23.638,4400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.638,4400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2021 15:10:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, Melhor lance: R\$ 23.638,4400
Homologado	27/08/2021 15:17:51	RUTH SALES GAMA DE ANDRADE	

Item: 4**Descrição:** Macarrão**Descrição Complementar:** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11.984**Valor Estimado:** R\$ 29.360,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29.360,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2021 15:10:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, Melhor lance: R\$ 29.360,8000
Homologado	27/08/2021 15:17:51	RUTH SALES GAMA DE ANDRADE	

Item: 5**Descrição:** Peixe em conserva**Descrição Complementar:** Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 29.960**Valor Estimado:** R\$ 113.848,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 125,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 109.345,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2021 15:10:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.848.764/0001-01, Melhor lance: R\$ 109.345,0000

Homologado 27/08/2021 15:17:51 RUTH SALES
GAMA DE
ANDRADE

**Item: 6****Descrição:** Polietileno - saco , revestimento**Descrição Complementar:** Polietileno - saco , revestimento, polietileno - saco , revestimento**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.291**Valor Estimado:** R\$ 3.774,6000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	27/08/2021 15:17:51	RUTH SALES GAMA DE ANDRADE	

Item: 7**Descrição:** Abraçadeira**Descrição Complementar:** Abraçadeira, material: náilon, comprimento total: 200 mm, largura: 3,60 mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 63**Valor Estimado:** R\$ 1.492,4700**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	27/08/2021 15:17:52	RUTH SALES GAMA DE ANDRADE	

Fim do documento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158750 - IFSP SP PIRITUBA

Número do Contrato: 8750/2019. Nº Processo: 23305.0007678/2019-11.
Pregão: Nº 12750/2019. Contratante: IFSP - CAMPUS SÃO PAULO PIRITUBA. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: Contratação: IFSP - Campus São Paulo Pirituba. Contratado: 02.558.157/0001-62 - Telefônica Brasil S.A. Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo, nos termos da cláusula 2ª do contrato c/c artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e de reajuste de valor, com aplicação do índice ISI (Índice de Serviços de Telecomunicações), c/c artigo 61 da IN SEGES/MPDG nº 03/2017, passando a ser de R\$ 871,15 (mensal) a partir de 05/09/2021. Vigência: 05/09/2019 a 04/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.453,80. Data de Assinatura: 20/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por intermédio da Pregoeira designada, torna público o resultado do Pregão nº 26/2021, para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Empresas vencedoras: CNPJ 21.848.764/0001-03 - PV DISTRIBUIDOR ALIMENTÍCIO LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 223.728,24; e CNPJ 36.322.373/0001-26 - STILDS CAFES ESPECIAIS LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 49.793,52.

ANDRIA DOS SANTOS ALMEIDA
Pregoeira

(SÍDEC - 27/08/2021) 158134-26423-2011NE000067

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 158741 - IFSP SERRA TALHADA

Nº Processo: 23758.000029/2020-96.
Pregão: Nº 7/2020. Contratante: IF SERTÃO PE CAMPUS SERRA TALHADA. Contratado: 09.216.620/0001-37 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando o suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 07/2020 e seus anexos.
Fundamento legal: Lei 10.520/2002 - Artigo 1. Vigência: 01/09/2021 a 01/08/2024. Valor Total: R\$ 90.747,30. Data de Assinatura: 20/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2021 - UASG 158123 - IF SUDESTE MG

Número do Contrato: 8/2018.
Nº Processo: 23232.000279/2018-31.
Pregão: Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FED. CIENCIA TECNOL. SUDESTE MG - CAMPUS MURIAE. Contratado: 13.954.973/0001-60 - VICOSEV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI. Objeto: 1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 08/2018, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2021 a 31/08/2023, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; 2. Suspender a parcela do contrato referente à execução do posto de serviço de portaria, 44 horas/semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2021 até 31/08/2022, nos termos do Art. 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/96, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação dos serviços, por ordem escrita da administração a contratada, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, devidamente justificado e documentado nos autos; Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 781.336,36. Data de Assinatura: 24/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2021 - UASG 158123 - IF SUDESTE MG

Número do Contrato: 7/2018.
Nº Processo: 23232.000279/2018-31.
Pregão: Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FED. CIENCIA TECNOL. SUDESTE MG. Contratado: 13.954.973/0001-60 - VICOSEV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 07/2018, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2021 a 02/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 160.954,08. Data de Assinatura: 24/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158305 - IFSMG/CAMPUS INCONFIDENTES

Número do Contrato: 7/2020.
Nº Processo: 23344.000993/2020-86.
Pregão: Nº 12/2020. Contratante: IFSUDEMINAS - CAMPUS INCONFIDENTES. Contratado: 09.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFT S/A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital, termo de referência e seus anexos. Vigência: 06/09/2021 a 04/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 388.303,16. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 2/2021 - DISPENSA 13/2021 - UASG 158137

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Avançado Carmo de Minas, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio da Dispensa de Licitação nº 2/2021.

Abertura das propostas: 06/10/2021, às 9:00 horas. Endereço: Sala de Reuniões do Casarão do Campus Avançado Carmo de Minas, localizada à Alameda Murilo Eugênio Ribeiro, s/nº, Cachoeira, CEP 37.472-000, Carmo de Minas, MG. Entrega das propostas e documentação até: 06/10/2021 às 9:00 horas.

PEDRO PAULO OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de LicitaçãoEste documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.io.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 050002108100005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158137 - IF DO SUL DE MG

Número do Contrato: 21/2020.
Nº Processo: 23543.000324/2020-14.
Pregão: Nº 3/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TECNO SUL DE MG. Contratado: 04.595.044/0001-62 - PORTAL TURISMO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2021 e encerramento em 01/12/2022. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 256.701,51. Data de Assinatura: 27/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2021).

EDITAL Nº 157/2021 - GAB/IFSUDEMINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições (como público que estarão abertas inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos destinado à contratação de professor(es) substituto(s) para o Campus Pouso Alegre, nos termos da Lei 8.745/93 e suas alterações. Área(s): Informática, 1 vaga. Regime de Trabalho 20 ou 40 horas. As inscrições são gratuitas e somente serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSUDEMINAS: www.ifsudefinas.edu.br/concurso, no período de 30 de agosto de 2021 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2021. O(a) contratado(a) terá(o) de ministrar aulas nos ensinos Básico, Técnico, Tecnológico e Superior oferecidos pelo IFSUDEMINAS em disciplinas ligadas à sua área de formação ou de acordo com a necessidade do IFSUDEMINAS.

A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação. Para carga horária de 20 horas: Especialização - 2.459,35; Mestrado - 2.795,40; Doutorado - 3.523,21. Para carga horária de 40 horas: Especialização - 3.600,48; Mestrado - 4.304,92; Doutorado - 5.831,21.

A contratação do candidato classificado dar-se-á de acordo com o interesse do IFSUDEMINAS, apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais, sendo no mínimo de um mês. A duração do contrato, incluindo suas eventuais prorrogações, será limitada a 24 meses. Edital completo disponível em www.ifsudefinas.edu.br/concurso.

MARCELO BREGAGNOLI

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 29/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 19/08/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - eventual contratação, mediante sistema de registro de preços, de empresa especializada, para prestação de Seguro da Adesão Pessoal do Tipo Coletivo (morte acidental, invalidez permanente, total ou parcial, despesas médicas hospitalares e odontológicas e Assistência Especial) para os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSUDEMINAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do certame.

JOAO CARLOS FERREIRA
Pregoeiro

(SÍDEC - 27/08/2021) 158137-26412-2021NE800126

CAMPUS POUSO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154811 - IFSMG/POUSO ALEGRE

Nº Processo: 23502.000670/2021-11.
Pregão: Nº 23/2020. Contratante: IFSUDEMINAS - CAMPUS POUSO ALEGRE. Contratado: 26.417.874/0001-32 - ERA INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de nobreak laser sonolocal 3000va, através de processo de adesão à ata de registro de preços, do pe 23/2020 da usmg 116118, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento legal: Lei 10.520/2002 - Artigo 1. Vigência: 24/08/2021 a 18/03/2022. Valor Total: R\$ 14.580,34. Data de Assinatura: 23/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS BAGÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 151579 - IF SUL/BAGÉ

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 23344.000066/2018-81.
Pregão: Nº 1/2018. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS BAGÉ. Contratado: 01.519.869/0001-25 - ENTERPRISE COMERCIO DE MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE T. Objeto: Prorrogação da vigência por doze meses. Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.380,00. Data de Assinatura: 28/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2021).

CÂMPUS CHARQUEADAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158340 - IF SUL/CHARQUEADAS

Número do Contrato: 7/2020.
Nº Processo: 23166.000796/2021-46.
Pregão: Nº 3/2020. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS. Contratado: 13.187.093/0001-57 - AIRLESS PINTURAS BC LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência e acréscimo de valor - serviços de pintura em geral e serviços correlatos. Vigência: 02/09/2021 a 01/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.300,27. Data de Assinatura: 26/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 19/2021 publicada no D.O.U. de 26/08/2021, Seção 3, Pág. 55, Onde se lê: Contratada: COOPERATIVA UNIAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANGUCU E REGIÃO. Valor: R\$ 95.898,60. Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO SUL LTDA. Valor: R\$ 213.597,00. Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. Valor: R\$ 123.530,40. Leia-se: Contratada: COOPERATIVA UNIAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANGUCU E REGIÃO. Valor: R\$ 95.898,60. Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA. Valor: R\$ 123.530,40. Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO SUL LTDA. Valor: R\$ 213.597,00.

(SÍDEC - 27/08/2021) 158126-26436-2021NE000001